

**ALLISSON HENRIQUE GUARIZO****OAB SP 242.725**

Av. Bandeirantes, nº 325, Promissão-SP – CEP 16.370-000 – Fone/Fax: (14) 3541-0979
e-mail:- allissonh@adv.oabsp.org.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº.- **1000724-34.2016.8.26.0484**

EVA DOMINGUES, já qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, requerer que tenha início a fase de

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

de modo que **Eurico Carlos Moretão**, também já qualificado nos autos do processo, venha adimplir a obrigação fixada em Sentença.

Em processo de conhecimento que tramitou perante este r. Juízo, em audiência de conciliação (fls. 41), as parte firmaram acordo nos seguintes termos:-

1. O requerido efetuará o pagamento da quantia de R\$ 16.430,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta reais), até o dia 30 de novembro de 2016, a ser depositado na conta da requerente Eva Domingues, na conta 60002074-8, Agência 0706, do BANCO SANTANDER;
2. O comprovante de depósito servirá como recibo de quitação;
3. Com o efetivo pagamento supra acordado, a autora dá plena e geral quitação do débito objeto do presente feito, para nada mais reclamar presente ou futuramente;
4. Como cláusula penal, caso não haja o pagamento, fica acordada a multa de 50% sobre o valor do acordo presente; o patrono do requerido se compromete a juntar a prova da quitação do presente acordo.
5. As partes pedem homologação e desistem do prazo recursal.

Em 11/08/2016, foi proferida Sentença (fls. 42) na qual foi homologado o acordo firmada as fls. 41. Foi certificado o Trânsito em Julgado as fls. 44.



ALLISSON HENRIQUE GUARIZO

OAB SP 242.725

Av. Bandeirantes, nº 325, Promissão-SP – CEP 16.370-000 – Fone/Fax: (14) 3541-0979
e-mail:- allissonh@adv.oabsp.org.br

Como se verifica através do extrato bancário em anexo, no dia 30/11/2016 foi realizado 03 (três) depósitos na conta bancária da Requerente, os quais totalizam o importe de R\$ 16.430,00, sendo:-

- 01 – R\$ 2.000,00 – em dinheiro;
- 02 – R\$ 7.730,00 – em cheque; e
- 03 – R\$ 6.700,00 – através de um TED.

Ocorre, porém quem o cheque no valor de R\$ 7.730,00, não foi compensado por insuficiência de fundos (alínea 11 e 12). A Requerente, por diversas vezes entrou em contato com o Requerido, mas até o presente momento não conseguiu receber o valor devido.

Assim, tendo em vista que o Requerido não cumpriu a sentença homologada por Vossa Excelência, se faz necessário o início da fase de cumprimento de sentença.

Diante do exposto requer a Vossa Excelência que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença:

1. Com a intimação do Requerido, **NA PESSOA DE SEU ADVOGADO**, para que em 15 (quinze) dias pague o valor de **R\$ 16.197,33** (dezesesseis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos), valor corrigido com juros e correção monetária e acrescido da multa pactuada por ocasião do acordo firmado;
2. Ainda, se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, deverá ser acrescida multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento, nos termos do art. 523, § 1º do NCPC, devendo Vossa Excelência proceder com a penhora *on line* do valor devido a ser atualizado até o momento do bloqueio, nos termos do artigo 835, I e 854 ambos do NCPC de 2015;
3. Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo;

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 17 de fevereiro de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
 EXTRATO DE CONTA POUPANCA - MES ANTERIOR

19/12/2016 11:53:55 DATA CONTABIL:19/12/2016
 LOCAL: 033.0629 - PROMISSAO
 TRANSACAO: 0687142 TERMINAL: 0000154

EVA DOMINGUES CARTAO: 4954
 BANCO: 033 AGENCIA: 0706 CONTA: 60-002074-8

| DIA | DOCTO. HISTORICO | VALOR |
|---------------------|---|-----------|
| | SALDO ANTERIOR | 61,13 |
| NOVEMBRO/2016 ----- | | |
| 03 | 000000 REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1886 % | 0,12 |
| 03 | 000000 JUROS TAXA = 0,50 % | 0,31 |
| 30 | 152640 DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA | 2.000,00 |
| 30 | 152640 DEPOSITO EM CHEQUE NO CAIXA | 7.730,00 |
| 30 | 000000 TED RECEBIDA-TITULARIDADE DISTINTA THAINA PECORARE | 6.700,00 |
| | SALDO FINAL | 16.491,56 |

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA,
 ATUALIZADAS ATE A DATA E HORA ACIMA E
 SUJEITAS A ALTERACOES

CADASTRE-SE SANTANDER.COM.BR PROMOCAODIGITAL
 USE O APP E O INTERNET BANKING E CONCORRA
 A 10 VIAGENS PARA NOVA YORK COM ACOMPANHANTE

CONTE COM O CREDITO PESSCAL. LIBERACAO DO
 DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
 CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP
 SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA POUpanCA - MES ATUAL

14/12/2016 10:47:25 DATA CONTABIL:14/12/2016
LOCAL: 033.0706 - GUATCARA
TRANSACAO: 0620249 TERMINAL: 0000153

EVA DOMINGUES CARTAO: 4954
BANCO: 033 AGENCIA: 0706 CONTA: 60-002074-8

SALDO DISPONIVEL TOTAL 3.861,97

| DIA | DOCTO. | HISTORICO | VALOR |
|---------------|--------|---|-----------|
| | | SALDO ANTERIOR | 16.491,56 |
| DEZEMBRO/2016 | | | |
| 01 | 000000 | SAQUE CARTAO POUPANCA VIA CAIXA | 2.500,00- |
| 01 | 000068 | CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO 11-SEM FUNDO 1A.APRES | 7.730,00- |
| 02 | 000000 | REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1561 % | 0,10 |
| 02 | 000000 | JUROS TAXA = 0,50 % | 0,31 |
| 09 | 000000 | SAQUE CARTAO POUPANCA VIA CAIXA | 2.500,00- |
| 09 | 115211 | DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA | 300,00 |
| 12 | 145436 | DEPOSITO EM CHEQUE NO CAIXA | 7.730,00 |
| 12 | 000000 | SAQUE CARTAO POUPANCA VIA CAIXA | 200,00- |
| 13 | 000068 | CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO 12-SEM FUNDO 2A.APRES | 7.730,00- |
| | | SALDO ATUAL | 3.861,97 |

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA,
ATUALIZADAS ATE A DATA E HORA ACIMA E
SUJEITAS A ALTERACOES

CADASTRE-SE SANTANDER.COM.BR PROMOCAODIGITAL
USE O APP E O INTERNET BANKING E CONCORRA
A 10 VIAGENS PARA NOVA YORK COM ACOMPANHANTE

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA POUpanCA - MES ATUAL

12/12/2016 13:06:24 DATA CONTABIL:12/12/2016
LOCAL: 033.0629 - PROMISSAO
TRANSACAO: 0675456 TERMINAL: 0000152

EVA DOMINGUES CARTAO: 4954
BANCO: 033 AGENCIA: 0706 CONTA: 60-002074-8

SALDO DISPONIVEL TOTAL 4.061,97

| DIA | DOCTO. | HISTORICO | VALOR |
|---------------|--------|---|-----------|
| | | SALDO ANTERIOR | 16.491,56 |
| DEZEMBRO/2016 | | | |
| 01 | 000000 | SAQUE CARTAO POUPANCA VIA CAIXA | 2.500,00- |
| 01 | 000068 | CHEQUE DEPOSITADO DEVOLVIDO 11-SEM FUNDO 1A.APRES | 7.730,00- |
| 02 | 000000 | REMUNERACAO BASICA TAXA = 0,1561 % | 0,10 |
| 02 | 000000 | JUROS TAXA = 0,50 % | 0,31 |
| 09 | 000000 | SAQUE CARTAO POUPANCA VIA CAIXA | 2.500,00- |
| 09 | 115211 | DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA | 300,00 |
| | | SALDO ATUAL | 4.061,97 |

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA,
ATUALIZADAS ATE A DATA E HORA ACIMA E
SUJEITAS A ALTERACOES

CADASTRE-SE SANTANDER.COM.BR PROMOCAODIGITAL
USE O APP E O INTERNET BANKING E CONCORRA
A 10 VIAGENS PARA NOVA YORK COM ACOMPANHANTE

CONTE COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO
DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
CAIXA ELETRONICO INTERNET BANKING OU APP
SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------------|
| Comp. 018 018 | Banco 033 033 | Agência 0629 0629 | C1 4 4 | Conta 01 01 | 13250 7 13250 7 | C2 0 0 | (QDM) QDM | Cheque N° 000068 000068 | C3 0 0 | R\$ 7.730,00 |
|---------------------|---------------------|-------------------------|--------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------|--------------|-----------------|

Pague por este cheque a quantia de sete mil setecentas e trinta reais

a Emitente e centavos acima.

ou à sua ordem.

Santander van gogh

Promissão 30 de novembro de 2016

Marco Aurélio de Almeida

MARCO AURELIO DE ALMEIDA
063311686-64
DI:134886/2 SSP MG

CLIENTE BANCARIO DESDE: 08/2008 AMIGO DESDE: 08/2016

0629 0629 0629
R PEDRO DE TOLEDO 703
PROMISSAO SP
CONFECCAO: 10/2016

03306298 0130000625 799011325075

marco aurelio do Almeida

847020009 0050

Cod. Agência

nº conta / depósito

APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO

MOTIVO: 11

02 DEZ. 2016


033-SANTANDER (BRASIL) S/A
AG.0629-PROMISSÃO/SP

APRESENTADO NA COMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO

MOTIVO: 12

14 DEZ. 2016

033-SANTANDER (BRASIL) S/A
AG.0629-PROMISSÃO/SP



MISTO
Papéis
FSC® C002688

Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC® e de outras fontes controladas.

TABELA DE CÁLCULOS

Ação: **Execução de título Extrajudicial**
 Exequente: **Edson Tsuguiuqui Yano**
 Executado: **Fernando Pinotti Affonso e outro**

| Referencia | Valor R\$ | Multa de 10% | Data de Vencimento | Data de Atualização | Dias de Atraso | Valor Atualizado | Juros / Mês* | Correção** | | Soma do Juros + CM |
|------------------|-----------------|--------------|--------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | | | | | indice de divisão | indice de produto | |
| 1 nov/16 | 7.730,00 | 7.730,00 | 30/11/2016 | 17/02/2017 | 79 | 7.982,33 | 1,00 | 66,050089 | 66,466851 | 252,33 |
| Sub Total | 7.730,00 | | | | | 7.982,33 | | | | 252,33 |

1,00% a.m. - De acordo com a Tabela do IJSP

| | | |
|--|------------|------------------|
| Multa pactuada 50% do valor da dívida | R\$ | 8.215,00 |
| 20% de Honorários advocatícios | R\$ | 0,00 |
| Custas Processuais | R\$ | 0 |
| Pagamento parcial | R\$ | 0,00 |
| SUB TOTAL ==>> | R\$ | 16.197,33 |
| Multa de 10% | R\$ | 0,00 |
| VALOR TOTAL ATUALIZADO | R\$ | 16.197,33 |

17/02/2017


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14) 3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeqüente: **Eva Domingues**
 Pessoa a ser intimada: **Eurico Carlos Moretão, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, Casado, Brasileiro, Agricultor**

CONCLUSÃO

Aos 02 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao (à) Exmo(a) Sr.(a).Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM.(ª) Juiz (íza) de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Promissão-SP. Eu, Paulo Sérgio Garcia de Souza - Escrivão Judicial II - M099815, digitei e subscrevo.

VISTOS.

Na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado** no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC).

Não ocorrendo pagamento, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) e, independentemente de nova intimação poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Poderá, ainda, a parte exequente, mediante o recolhimento das respectivas taxas, requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 (protesto), que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º (cadastro de inadimplentes), ambos do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Intime-se.

Promissao, 02 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “**4.** É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. **4.1.** As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. **4.2.** Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. **4.3.** Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. **5.** A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0213/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "VISTOS.Na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) e, independentemente de nova intimação poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Poderá, ainda, a parte exequente, mediante o recolhimento das respectivas taxas, requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 (protesto), que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º (cadastro de inadimplentes), ambos do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.Intime-se."

Do que dou fé.
Promissao, 6 de março de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2017, foi disponibilizado na página 3576 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)

Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "VISTOS.Na forma do artigo 523 do Código de Processo Civil, intime-se o executado, pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Não ocorrendo pagamento, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento) e, independentemente de nova intimação poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.Poderá, ainda, a parte exequente, mediante o recolhimento das respectivas taxas, requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 (protesto), que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º (cadastro de inadimplentes), ambos do Código de Processo Civil. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.Intime-se."

Promissão, 7 de março de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>**
 Nº do Mandado: **484.2017/001266-4**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Eurico Carlos Moretão

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **r44jhy**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Promissao, 08 de março de 2017. Paulo Sérgio Garcia de Souza, Escrivão Judicial II.

48420170012664



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeçúente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Nenhuma informação disponível >>**
 Nº do Mandado: **484.2017/001266-4**

JL

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
 Eurico Carlos Moretão

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **r44jhy**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Promissao, 08 de março de 2017. Paulo Sérgio Garcia de Souza, Escrivão Judicial II.



551/116

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código CEDD14. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DE SOUZA, liberado nos autos em 11/05/2017 às 13:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código CEDD14.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Luis Cavalcante de Almeida (27702)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado n° 484.2017/001266-4, dirigi-me ao endereço informado e, lá estando, INTIMEI EURICO CARLOS MORETÃO por todo o conteúdo do referido mandado, que lhe li, do qual ciente ficou. Em seguida, ofereci-lhe contrafé, que aceitou e exarou sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Promissao, 27 de abril de 2017.

Número de Cotas: 01

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº.- **0000273-89.2017.8.26.0484**

EVA DOMINGUES, já qualificada nos autos em epígrafe, que litiga em face de **Eurico Carlos Moretão**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar para ao final requerer o que segue:-

- O Executado embora intimado (fls. 14/15) para efetuar o pagamento de seu débito, até a presente data não o fez. Tão pouco apresentou sua impugnação;
- Deste modo, segue anexo planilha de atualização do débito, já acrescido da multa de 10% e dos honorários advocatícios (10%), onde apurou-se o débito no importe de **R\$ 18.242,91 (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)** requerendo seja realizada pesquisa em todos os sistemas informatizados deste r. Juízo (Infojud, BacenJud, Renajud, etc.);
- Requer ainda, a expedição de certidão, nos moldes do que estabelece o artigo 517 CPC;
- Insta salientar que a Exequente é beneficiária da justiça gratuita, motivo pelo qual deixa de recolher as taxas condizentes as pesquisas/certidão acima mencionadas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 02 de junho de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725

TABELA DE CÁLCULOS

Ação: **Execução de título Extrajudicial**
 Exequente: **Edson Tsuguiuqui Yano**
 Executado: **Fernando Pinotti Affonso e outro**

| Referencia | Valor R\$ | Multa de 10% | Data de Vencimento | Data de Atualização | Dias de Atraso | Valor Atualizado | Juros / Mês* | Correção** | | Soma do Juros + CM |
|------------------|-----------------|--------------|--------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | | | | | indice de divisão | indice de produto | |
| I nov/16 | 7.730,00 | 7.730,00 | 30/11/2016 | 02/06/2017 | 184 | 8.302,76 | 1,00 | 66,050089 | 66,893040 | 572,76 |
| Sub Total | 7.730,00 | | | | | 8.302,76 | | | | 572,76 |

1,00% a.m. - De acordo com a Tabela do IJSP

| | | |
|--|------------|---------------------------|
| Multa pactuada 50% do valor da dívida | R\$ | 8.215,00 |
| 10% Multa | R\$ | 821,50 |
| 10% de Honorários advocatícios | R\$ | 903,65 |
| Pagamento parcial | R\$ | 0,00 |
| SUB TOTAL ==>> | R\$ | <u>18.242,91</u> |
| VALOR TOTAL ATUALIZADO | R\$ | 18.242,91 |
| | | <small>02/06/2017</small> |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo para que o executado efetuasse o pagamento e/ou apresentasse impugnação. Nada Mais. Promissao, 28 de julho de 2017. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

URGENTE

Processo nº.- **0000273-89.2017.8.26.0484**

EVA DOMINGUES, já qualificada nos autos em epígrafe, que litiga em face de **Eurico Carlos Moretão**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar para ao final requerer o que segue:-

- Em 02/06/2017 a Requerente pleiteou andamento processual requerendo que fosse realizada pesquisa em todos os sistemas informatizados deste r. Juízo (Infojud, BacenJud, Renajud, etc.). além de requer a expedição de certidão, nos moldes do que estabelece o artigo 517 CPC.
- Porém, quase 03 meses depois, os autos, sequer foram encaminhados para despacho, ou mesmo, foram cumpridos o que já foi determinado no despacho inicial de fls. 09/10.
- Ocorre que, a Requerente tomou conhecimento de que o Requerido esta dilapidando seus bens, (vendeu “informalmente” o lote do INCRA que possuía), já vendeu seu veículo e **colocou a venda um barco de pesca com motor de poupa;**
- Assim, diante destas informações, vem requerer seja realizado com a máxima urgência possível as pesquisas já pleiteadas em fls. 16.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 02 de junho de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Promissão
 FORO DE PROMISSÃO
 2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Tratando-se de cumprimento estendo os benefícios da justiça gratuita concedido à exequente nos autos principais.

No mais, compulsando os autos verifico que a exequente não instruiu o incidente com cópia da sentença e seu trânsito em julgado, portanto, concedo o **prazo de 15 dias**, para a providência acima e, ainda, deverá a exequente:

a) trazer aos autos o o débito originário e sua formação;

e) juntar o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, que deverá conter:

I - o índice de correção monetária adotado;

II - os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados;

III - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso;

Por fim, o valor da causa deverá observar o valor da obrigação executada.

Int.

Promissao, 31 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0980/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de cumprimento estendo os benefícios da justiça gratuita concedido à exequente nos autos principais. No mais, compulsando os autos verifico que a exequente não instruiu o incidente com cópia da sentença e seu trânsito em julgado, portanto, concedo o prazo de 15 dias, para a providência acima e, ainda, deverá a exequente: a) trazer aos autos o o débito originário e sua formação; e) juntar o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, que deverá conter: I - o índice de correção monetária adotado; II - os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados; III - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso; Por fim, o valor da causa deverá observar o valor da obrigação executada. Int."

Do que dou fé.
Promissão, 1 de setembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0980/2017, foi disponibilizado na página 4627 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de cumprimento estendo os benefícios da justiça gratuita concedido à exequente nos autos principais. No mais, compulsando os autos verifico que a exequente não instruiu o incidente com cópia da sentença e seu trânsito em julgado, portanto, concedo o prazo de 15 dias, para a providência acima e, ainda, deverá a exequente: a) trazer aos autos o o débito originário e sua formação; e) juntar o demonstrativo do débito atualizado até a data de propositura da ação, que deverá conter: I - o índice de correção monetária adotado; II - os termos inicial e final de incidência do índice de correção monetária e da taxa de juros utilizados; III - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso; Por fim, o valor da causa deverá observar o valor da obrigação executada. Int."

Promissão, 4 de setembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

URGENTE

Processo nº :- **0000273-89.2017.8.26.0484**

EVA DOMINGUES, já qualificada nos autos em epígrafe, que litiga em face de **Eurico Carlos Moretão**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 21, informar para ao final requerer o que segue:-

- Em anexo estão o termo de audiência de onde firmou-se o acordo de pagamento entre as partes; a r. Sentença que homologou referido acordo; a Certidão do Transito em Julgado da referida Sentença e; a Tabela atualizada do valor devido, de acordo com os índices do TJSP, até a data da propositura desta Execução, onde apurou-se o valor de R\$ 16.197,33;
- Salienta-se que, às fls. 03/04 destes autos estão os extrato bancário, onde constata-se que no dia 30/11/2016 foi realizado 03 (três) depósitos na conta bancária da Requerente, os quais totalizam o importe de R\$ 16.430,00, sendo:-
 - 01 – R\$ 2.000,00 – em dinheiro;
 - 02 – R\$ 7.730,00 – em cheque; e
 - 03 – R\$ 6.700,00 – através de um TED.
- Ocorre, porém quem o cheque no valor de R\$ 7.730,00, não foi compensado por insuficiência de fundos (alínea 11 e 12), conforme se verifica as fls. 05/06.
- Frisa-se ainda que, na ocasião da realização do Acordo (Termo de Audiência ora anexado), foi pactuado uma Clausula Penal, nos seguintes termos, **“4. Como cláusula penal, caso não**

haja o pagamento, fica acordada a multa de 50% sobre o valor do acordo presente;...”

- Segue anexo, ainda, a Tabela de atualização dos valores efetivamente devidos, até a presente data, nos termos dos despacho inicial de fls. 09/10, já acrescido da multa de 10% e dos honorários advocatícios (10%), onde apurou-se o débito no importe de **R\$ 18.521,30**, valor este que deve ser utilizado para o cumprimento dos pedidos adiante formulados;
- Deste modo, regularizado os autos, vem requerer, com URGÊNCIA, que seja deferido o já pleiteado às fls. 16, consistente na realização da pesquisa em todos os sistemas informatizados disponibilizados a este r. Juízo (*Infojud, BacenJud, Renajud, etc.*). Bem como requer a *expedição de certidão, nos moldes do que estabelece o artigo 517 CPC.*
- Referida URGENCIA se dá pela noticia de que o Requerido esta dilapidando seus bens, (vendeu “informalmente” o lote do INCRA que possuía), já vendeu seu veículo e ***colocou a venda um barco de pesca com motor de poupa;***
- ***Assim, suplica a Requerente que seja deferido e de imediato realizado, com a máxima urgência possível, o que ora se requer.***

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 12 de setembro de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **1000724-34.2016.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**
 Requerente: **Eva Domingues**
 Requerido: **Eurico Carlos Moretão**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Aos 11 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao (a) Exmo(a) Sr.(a).Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM.^(a) Juiz (iza) de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Promissão-SP. Eu, Ivonete Demico Camargo - Chefe de Seção Judiciário - M350194, digitei e subscrevo.

Vistos.

Frutífera a audiência de conciliação e, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo pactuado entre as partes e, em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação de **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**, com fundamento no artigo 487, III, b, do CPC.

Nos termos do parágrafo único, do artigo 1.000, do Código de Processo Civil, certifique a serventia o trânsito em julgado.

Após, arquivem-se os autos, com as anotações de praxe.

P. I. C.

Promissao, 11 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000724-34.2016.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**
 Requerente: **Eva Domingues**
 Requerido: **Eurico Carlos Moretão**

C E R T I D ã O – P U B L I C A Ç ã O D A S E N T E N Ç A

Certifico que, no dia 16/08/2016, publiquei a r. sentença proferida às fls. 42, neste 2º Ofício Judicial. Promissao, 18 de agosto de 2016. Eu, ____, Marcela Mercí Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000724-34.2016.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**
 Requerente: **Eva Domingues**
 Requerido: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 42 transitou em julgado em 11/08/2016. Nada Mais. Promissao, 18 de agosto de 2016. Eu, ____, Marcela Mercı Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

TABELA DE CÁLCULOS

Ação: **Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **EVA DOMINGUES**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

| Referencia | Valor R\$ | Multa de 10% | Data de Vencimento | Data de Atualização | Dias de Atraso | Valor Atualizado | Juros / Mês* | Correção** | | Soma do Juros + CM |
|------------------|-----------------|--------------|--------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | | | | | índice de divisão | índice de produto | |
| 1 nov/16 | 7.730,00 | 7.730,00 | 30/11/2016 | 17/02/2017 | 79 | 7.982,33 | 1,00 | 66,050089 | 66,466851 | 252,33 |
| Sub Total | 7.730,00 | | | | | 7.982,33 | | | | 252,33 |

*1,00% a.m. - ** De acordo com a tabela do IJSP

| | | |
|--|------------|------------------|
| Multa pactuada 50% do valor da dívida | R\$ | 8.215,00 |
| 20% de Honorários advocatícios | R\$ | 0,00 |
| Custas Processuais | R\$ | 0 |
| Pagamento parcial | R\$ | 0,00 |
| SUB TOTAL ==>> | R\$ | <u>16.197,33</u> |
| Multa de 10% | R\$ | 0,00 |
| VALOR TOTAL ATUALIZADO | R\$ | 16.197,33 |

12/09/2017

PLANILHA FORMULADA QUANDO DA PROPOSITURA
 DESTA REFERIDA AÇÃO (Fls. 07)

TABELA DE CÁLCULOS

Ação: **Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **EVA DOMINGUES**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

| Referencia | Valor R\$ | Multa de 10% | Data de Vencimento | Data de Atualização | Dias de Atraso | Valor Atualizado | Juros / Mês* | Correção** | | Soma do Juros + CM |
|------------------|-----------------|--------------|--------------------|---------------------|----------------|------------------|--------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | | | | | | | | índice de divisão | índice de produto | |
| I nov/16 | 7.730,00 | 7.730,00 | 30/11/2016 | 12/09/2017 | 286 | 8.581,15 | 1,00 | 66,050089 | 67,026129 | 851,15 |
| Sub Total | 7.730,00 | | | | | 8.581,15 | | | | 851,15 |

1,00% a.m. - De acordo com a tabela do IJSP

| | | |
|--|------------|---------------------------|
| Multa pactuada 50% do valor da dívida | R\$ | 8.215,00 |
| 10% Multa | R\$ | 821,50 |
| 10% de Honorários advocatícios | R\$ | 903,65 |
| Pagamento parcial | R\$ | 0,00 |
| SUB TOTAL ==>> | R\$ | <u>18.521,30</u> |
| VALOR TOTAL ATUALIZADO | R\$ | 18.521,30 |
| | | <small>12/09/2017</small> |

PLANILHA FORMULADA NOS TERMOS DO DESPACHO DE FIs. 09/10
 HAJA VISTA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO (FIs. 14/15)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Promissão
 FORO DE PROMISSÃO
 2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeqüente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CONCLUSÃO

No dia 18 de setembro de 2017 faço estes autos conclusos ao (a) Exmo(a) Sr.(a).Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM.(ª) Juiz (íza) de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Promissão-SP. Eu, Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel - M316243, digitei e subscrevo.

Vistos.

Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, bem como recolha a taxa de pesquisa (Guia FEDTJ – código 434-1 – Valor: R\$12,20 - “impressão de informações dos sistemas”, estabelecida através do Provimento CSM 2.195/2014, publicado em 08/08/2014 – DJE. Pg. 01).

Após, voltem-me os autos.

Intimem-se.

Promissao, 18 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1096/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, bem como recolha a taxa de pesquisa (Guia FEDTJ - código 434-1 - Valor: R\$12,20 - "impressão de informações dos sistemas", estabelecida através do Provimento CSM 2.195/2014, publicado em 08/08/2014 DJE. Pg. 01).Após, voltem-me os autos.Intimem-se."

Do que dou fé.
Promissao, 25 de setembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1096/2017, foi disponibilizado na página 4009 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Vistos.Intime-se a exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua representação processual, bem como recolha a taxa de pesquisa (Guia FEDTJ - código 434-1 - Valor: R\$12,20 - "impressão de informações dos sistemas", estabelecida através do Provimento CSM 2.195/2014, publicado em 08/08/2014 DJE. Pg. 01).Após, voltem-me os autos.Intimem-se."

Promissão, 26 de setembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº.- **0000273-89.2017.8.26.0484**

EVA DOMINGUES, já qualificada nos autos em epígrafe, que litiga em face de **Eurico Carlos Moretão**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., informar para ao final requerer o que segue:-

- Em anexo estão a procuração e a declaração de hipossuficiência, bem como vem informar que nos autos principais fora deferido a Justiça Gratuita a ora Requerente, motivo pelo qual vem reiterar seja mantida referida gratuidade.
- Por tal motivo, deixa de recolher a taxa de pesquisa, requerendo sejam atendidos os pedidos formulados na petição de fls. 24/25.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 05 de outubro de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 946-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



Eva Domingues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL fls. 87

REGISTRO GERAL 23.494.707-X DATA DE EXPEDIÇÃO 05/NOV/88

NOME EVA DOMINGUES

FILIAÇÃO LAZARO DOMINGUES

E CLEMENTINA MARIANO DOMINGUES

NATURALIDADE LINS -SP DATA DE NASCIMENTO 15/MAR/1900

DOC ORIGEM LINS SP

CC: EV. B025/FLS. 0158/N. 000

CPF 095004818/63

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ASSIS DOS SANTOS em 05/11/2018 às 14:45:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000723-80.2018.8.26.0484 e código 528AR47.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

...r menos que pareça e por mais trabalho que interessado, a carteira profissional é um do- to indispensável à proteção do trabalhador. ...mento de qualificação civil e de habilitação ...ional, a carteira representa também título ...rio para colocação, para a inscrição sin- ...e, ainda, um instrumento prático do contrato ...ividual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con- figura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aqui- etado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per- maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es- cala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00051-SP



Polegar Direito



Número 56219

Eva Domingues
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Eva Domingues*
herite
Loc. Nasc. *Lins*
Est. *São Paulo* Data *15, 3, 1960*
Filiação *da zapa Domingues*
Clementina Mariano
Domingues
Est. Civil *casada* Doc. N° *551*
Fls. *158* Liv. *B.25* Reg. Civil *Lins*

Outro doc.
Situação Militar: Doc.
N° Órgão Est.
Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
Estado
Obs.
Data Emissão *7, 11, 1984* DRT *Lins*

Rute Glória
Assinatura do Funcionário
este Substituto PRT - Lins

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Só Peixes Linense Ltda.
 Rua Jose Jordelo Alves Nº 200
 Município lins Est. SP
 Esp. do estabelecimento Ind com
 Cargo manipuladora de
perado C.B.O. nº 774
 Data admissão 25 de fevereiro de 19 85
 Registro nº 317/007 Fls/Ficha 57
 Remuneração especificada doiscentos e ses-
sentos e seis mil quinhentos
e sessenta e nove (1) men-
sais.
Só Peixes Linense Ltda.
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º
 Data saída de de 19
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Gras Motel Limitada
 Rua Est. de Inteligencia Nº Lin
 Município Guaiçaba Est. SP
 Esp. do estabelecimento motel e Bar
 Cargo Aux. serv. gerais
 C.B.O. nº
 Data admissão 04 de 04 de 19 86
 Registro nº 345 Fls/Ficha 21
 Remuneração especificada duzentos e
setenta e seis (206,82) (centos
e setenta e seis cruzeiros e
oitenta e dois centavos) por
mes.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
 2º
 Data saída 11 de outubro de 19 86

1º
 2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Clube Linense
 Rua Vol. Vitoriano Borges Nº 356
 Município lins Est. SP
 Esp. do estabelecimento Cent. Recreat. Esport
 Cargo Serviços Gerais
 C.B.O. nº
 Data admissão 01 de janário de 19 87
 Registro nº 2512 Fls/Ficha 35
 Remuneração especificada R\$ 1.000,00 (um
mil cruzeiros) por mes.

Jose Henrique da Angra
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PRESIDENTE
 1º
 2º
 Data saída 25 de outubro de 19 87
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
TESOUREIRO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Clube Linense
 Rua Vol. Vitoriano Borges Nº 356
 Município lins Est. SP
 Esp. do estabelecimento Cent. Recreativa Esportiva
 Cargo Serviços Gerais
 C.B.O. nº
 Data admissão 03 de agosto de 19 88
 Registro nº 2512 Fls/Ficha 47
 Remuneração especificada R\$ 15.552,00 -
quinze mil e quinhentos e cinquenta
e dois cruzeiros.

Roberto Sobrinho
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída 18 de março de 19 89
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PRESIDENTE

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Maria Zenita Souto Maia

Empregador: BERTIN LTDA.

Rua Tomaz Antonio Gonzaga Nº 344

C.G.C. 01.597.168/0011-60

Nr. 1118860

Município Itans - SP Est.

Endereço: PAULO XAVIER RIBEIRO

Município: GUAICARA

Esp. Est.: Frigorífico

Esp. do estabelecimento

Cargo: AJ. FABRICACAO

Cargo empregada domestica

CBO: 9.91.90

C.B.O. nº

Data admissão 19 de Outubro de 19 92

Data de Admissão: 17 de Setembro de 2002

Registro nº Fls/Ficha

Registro: 1.559

Ficha:

Remuneração especificada Cr\$ 523.000,00

Remuneração Especifica: R\$ 250,00

DUZENTOS E CINQUENTA REAIS por mês

Maria Zenita Souto Maia
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

BERTIN LTDA
[Signature]
Depto. Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

1º
2º

Data saída 30 de setembro de 19 93

Data saída 14 de Janeiro de 2003

Maria Zenita Souto Maia
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

BERTIN LTDA
[Signature]
Depto. Pessoal

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Empregador

Rua Nº

Rua Nº

Município Est.

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Esp. do estabelecimento

Cargo

Cargo

C.B.O. nº

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

1º
2º

Data saída de de 19

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

1º
2º

A CARTEIRA PROFISSIONAL

...r menos que pareça e por mais trabalho que interessado, a carteira profissional é um do- to indispensável à proteção do trabalhador.

...amento de qualificação civil e de habilitação ional, a carteira representa também título rio para colocação, para a inscrição sin- e, ainda, um instrumento prático do contrato ividual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, con- figura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aqul- etado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou per- maneceu no mesmo estabelecimento, subindo a es- cala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Série 00051-SP



Polegar Direito



Número 56219

Eva Domingues Leite
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Eva Domingues Leite*
Loc. Nasc. *Lins*
Est. *São Paulo* Data *15, 3 1960*
Filiação *Cláudio Domingues*
Cláudio Maria
Martiano
Est. Civil *Casada* Doc. N° *551*
Fls. *158* Liv. *B-25* Reg. Civil *Lins*

Outro doc.
Situação Militar: Doc. Est.
N° Órgão Em
Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Exp. em
Doc. Ident. N°
Estado
Obs.
Data Emissão *7, 11 1974* DRT *Lins*

Rute Glareta
Assinatura do Funcionário
Substituto PRT - Lins

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Só Peixes Linense Ltda.
Rua Jose Ledel Alves Nº 200
Município Lins Est. SP
Esp. do estabelecimento Ind. Com.
Cargo manipuladora de
perado C.B.O. nº 774
Data admissão 25 de fevereiro de 19 85
Registro nº 317/007 Fis/Ficha 57
Remuneração especificada sessenta e seis mil quinhentos
e sessenta e sete (66.567) mens-
sais.
Só Peixes Linense Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Gras Motel Limitada
Rua Est. de Interligação Nº Lin.
Município Guaricua Est. SP
Esp. do estabelecimento rest. e Bar
Cargo Aux. serv. gerais
C.B.O. nº
Data admissão 01 de 04 de 19 86
Registro nº 345 Fis/Ficha 21
Remuneração especificada oito mil e oitenta e seis reais e
oitenta e dois centavos (8.082,00)
por mês.
Gras Motel
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º
Data saída 11 de outubro de 19 86
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Clube Linense
Rua Vol. Vitoriano Borges Nº 356
Município Lins Est. SP
Esp. do estabelecimento Cent. Recreat. Esport
Cargo servicos Gerais
C.B.O. nº
Data admissão 01 de janario de 19 87
Registro nº 25120 Fis/Ficha 35
Remuneração especificada R\$ 1.000,00 (um
mil e quinhentos) por mes.

Jose Henrique da Silva Andrade
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PRESIDENTE
Data saída 25 de outubro de 19 87
Roberto Kawano
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
TESOUREIRO

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Clube Linense
Rua Vol. Vitoriano Borges Nº 356
Município Lins Est. SP
Esp. do estabelecimento Cent. Recreat. Esportiva
Cargo Servicos Gerais
C.B.O. nº
Data admissão 03 de agosto de 19 88
Registro nº 2512 Fis/Ficha 47
Remuneração especificada R\$ 15.552,00-
quinze mil e quinhentos e cinquenta
e dois reais por mes.

Roberto Soares Janeiro
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Data saída 18 de março de 19 89
Roberto Soares Janeiro
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
PRESIDENTE

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Maria Zenita Souto Maia
 Rua Tomaz Antonio Gonzaga Nº 344
 Município Itans - SP Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo Empregada domestica
 C.B.O. nº _____
 Data admissão 19 de Outubro de 19 92
 Registro nº _____ Fls/Ficha _____
 Remuneração especificada Cr\$ 523.000,00

Maria Zenita Souto Maia
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

Data saída 30 de Setembro de 19 93
Maria Zenita Souto Maia
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: BERTIN LTDA.
 C.G.C. 01.597.168/0011-60 Nr. 1118860
 Endereço: PAULO XAVIER RIBEIRO, 595
 Município: GUAICARA Esp. Est.: Frigorifico
 Cargo: AJ. FABRICACAO
 CBO: 9.91.90

Data de Admissão: 17 de Setembro de 2002
 Registro: 1.559 Ficha: _____
 Remuneração Especifica: R\$ 250,00
 DUZENTOS E CINQUENTA REAIS por mês

BERTIN LTDA
[Assinatura]
 Depto. Pessoal
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

Data saída 14 de Janeiro de 2003
BERTIN LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 Rua _____ Nº _____
 Município _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____ C.B.O. nº _____
 Data admissão _____ de _____ de 19 _____
 Registro nº _____ Fls/Ficha _____
 Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador _____
 Rua _____ Nº _____
 Município _____ Est. _____
 Esp. do estabelecimento _____
 Cargo _____ C.B.O. nº _____
 Data admissão _____ de _____ de 19 _____
 Registro nº _____ Fls/Ficha _____
 Remuneração especificada _____

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____

Data saída _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
 2º _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DECISÃO-MANDADO

Processo nº: **1000724-34.2016.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**
 Requerente: **Eva Domingues, Promissao-SP e Sitio São Judas Tadeu, s/n, Tres Rancho - CEP 16370-000, Promissao-SP**
 Pessoa a ser citada: **Erico Carlos Moretão, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, Casado, Brasileiro, Agricultor**

CONCLUSÃO

Aos 02 de maio de 2016, faço estes autos conclusos ao (à) Exmo(a) Sr.(a).Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM.(a) Juiz (íza) de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Promissão-SP. Eu, Ivonete Demico Camargo - Chefe de Seção Judiciário - M350194, digitei e subscrevo.

Vistos.

Considerando a cópia dos documentos atrelados ao autos às fls. 24/29, concedo à autora os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se no sistema SAJ.

Trata-se de Ação de Rescisão de Contrato de Compra e Venda com pedido tutela antecipada de busca e apreensão de veículo.

Recebo o pedido como tutela provisória de urgência antecipada incidental.

Não vislumbro a probabilidade do direito da autora à minguia de qualquer elemento de prova capaz de firmar as alegações da exordial.

Nos termos do artigo 300, do Código de Processo Civil, a tutela provisória de urgência funda-se na probabilidade do direito invocado, consoante prova capaz de convencer o juiz da plausibilidade das alegações do(a) autor(a) e da necessidade de sua concessão, sem ela ficando o(a) autor(a) sujeito(a) a sofrer dano ou risco ao resultado útil do processo.

A tutela de urgência é concedida mediante cognição sumária, ou seja, faz-se um juízo de probabilidade das alegações do(a) autor(a). Isto não quer dizer que bastam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

afirmações feitas por ele(ela) para que o juiz convença serem críveis os fatos.

Aliás, o dispositivo é claro ao exigir elementos que evidenciem o direito, convincentes a ponto de permitir o provimento de urgência. Não poderia ser diferente. A providência contida no artigo 300, do Código de Processo Civil é excepcional, deferida somente em situações tais que se permita a supressão da fase instrutória.

No caso em análise, inadmissível a concessão da tutela, porquanto a autora não comprovou as argumentações, e, em razão disso, a necessidade imediata da busca e apreensão do veículo.

Observa-se, ainda, do documento atrelado às fls. 15, sequer encontra-se em nome das partes litigantes.

Diante do exposto, **INDEFIRO a tutela de urgência antecipada incidental**, sem prejuízo de nova avaliação se outros elementos sobrevierem após a contestação.

No mais, designo audiência de conciliação, nos termos do artigo 334, do CPC para o **dia 05 de agosto, às 09 horas**.

Cite-se e intime-se.

Advirtam-se as partes de que:

1- A intimação da parte autora para a audiência será feita na pessoa de seu advogado;

2- A parte ré, caso não tenha interesse na audiência supra, deverá comunicar, por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da data da audiência.

3- O comparecimento na audiência é obrigatório (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir). A **ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa** de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa.

4- As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

5- Não obtida a conciliação poderá a parte ré oferecer contestação no prazo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

de quinze dias úteis, será contado a partir da realização da audiência ou do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.

6- A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º, do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340, do CPC.

7- Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação, oportunidade em que:

I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado;

II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais;

As audiências deste Juízo realizam-se no seguinte endereço: Av. Rio Grande, nº 730 – sala de audiência – Promissão – SP.

Servirá o presente, por cópia digitada, como MANDADO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Promissao, 02 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I
Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeqüente: **Eva Domingues**
 Executado: **EURICO CARLOS MORETÃO, CPF 110.651.998-13**

Juiz(a) de Direito: **DANILO BRAIT**

Vistos.

Considerando que a execução deve se orientar pelo meio menos gravoso em relação ao devedor e em atendimento aos princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo, bem como em obediência à ordem prevista no artigo 835, do CPC, determino o **imediato bloqueio de valores, via BacenJud**, conforme planilha apresentada.

Ao servidor responsável para a minuta. Após, voltem-me para protocolamento.

Se o bloqueio for positivo, a serventia deverá providenciar a transferência dos valores, convertendo-se em penhora, independentemente da lavratura de termo.

Caso o valor encontrado seja ínfimo, desde já determino o seu desbloqueio, bem como caso haja excesso de penhora fica determinado o desbloqueio de valores excedentes.

Tornado indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, esta será intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 854, § 3º, do CPC, observando-se que considerar-se-á realizada a intimação quando a parte executada houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo.

Com a manifestação, tornem os autos conclusos.

Se não apresentada manifestação, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, o qual deverá retirar o mandado em 10 (dez) dias e, em igual prazo, manifestar-se em termos de prosseguimento.

Int.

Promissao, 16 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1294/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Considerando que a execução deve se orientar pelo meio menos gravoso em relação ao devedor e em atendimento aos princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo, bem como em obediência à ordem prevista no artigo 835, do CPC, determino o imediato bloqueio de valores, via BacenJud, conforme planilha apresentada.Ao servidor responsável para a minuta. Após, voltem-me para protocolamento.Se o bloqueio for positivo, a serventia deverá providenciar a transferência dos valores, convertendo-se em penhora, independentemente da lavratura de termo. Caso o valor encontrado seja ínfimo, desde já determino o seu desbloqueio, bem como caso haja excesso de penhora fica determinado o desbloqueio de valores excedentes. Tornados indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, esta será intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 854, § 3º, do CPC, observando-se que a consideração será realizada a intimação quando a parte executada houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo.Com a manifestação, tornem os autos conclusos.Se não apresentada manifestação, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, o qual deverá retirar o mandado em 10 (dez) dias e, em igual prazo, manifestar-se em termos de prosseguimento.Int."

Do que dou fé.
Promissão, 10 de novembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1294/2017, foi disponibilizado na página 3665 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2017 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considerando que a execução deve se orientar pelo meio menos gravoso em relação ao devedor e em atendimento aos princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo, bem como em obediência à ordem prevista no artigo 835, do CPC, determino o imediato bloqueio de valores, via BacenJud, conforme planilha apresentada.Ao servidor responsável para a minuta. Após, voltem-me para protocolamento.Se o bloqueio for positivo, a serventia deverá providenciar a transferência dos valores, convertendo-se em penhora, independentemente da lavratura de termo. Caso o valor encontrado seja ínfimo, desde já determino o seu desbloqueio, bem como caso haja excesso de penhora fica determinado o desbloqueio de valores excedentes. Tornado indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, esta será intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para


Foro de Promissão
Certidão - Processo 0000273-89.2017.8.26.0484

Emitido em: 13/11/20
Página: 2

apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 854, § 3º, do CPC, observando-se que considerar-se-á realizada a intimação quando a parte executada houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo. Com a manifestação, tornem os autos conclusos. Se não apresentada manifestação, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, o qual deverá retirar o mandado em 10 (dez) dias e, em igual prazo, manifestar-se em termos de prosseguimento. Int."

Promissão, 13 de novembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

| | | |
|---|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.PTRAVALON segunda-feira, 30/10/2017 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |


Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

| | | |
|---|--|--|
| Número do Processo: | 0000273-89.2017 | |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO | |
| Vara/Juízo: | 24523 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSÃO | |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Kerla Karen Ramalho de Castilho | |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível | |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Eva Domingues | |
| Dados do bloqueio | | |
| Relação dos Réus/Executados | Relação de Valores a Bloquear | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta) |
| 110.651.998-13 : EURICO CARLOS MORETÃO | 18.521,30 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

| | | |
|---|---|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.PTRAVALON terça-feira, 14/11/2017 |
| | Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

| | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20170005985422 |
| Número do Processo: | 0000273-89.2017 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 24523 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSÃO |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Kerla Karen Ramalho de Castilho |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Eva Domingues |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| - | 110.651.998-13 - EURICO CARLOS MORETÃO | | | | | |
|--|--|---------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| | [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 01/11/2017 15:06 | Bloq. Valor | Kerla Karen Ramalho de Castilho | 18.521,30 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 03/11/2017 05:18 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 01/11/2017 15:06 | Bloq. Valor | Kerla Karen Ramalho de Castilho | 18.521,30 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 03/11/2017 20:33 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

| | | |
|--|---------------|--------------------------|
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - | Usar IF e agência padrão |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | | |
| Nome do Titular da Conta de Depósito | Eva Domingues | |

| | |
|---|---|
| Judicial: | |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | |
| Tipo de Crédito Judicial: | - |
| Código de Depósito Judicial: | - |

| | | |
|--|--------|----------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. | <input type="text"/> |
|--|--------|----------------------|

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA RIO GRANDE, 730, ., CENTRO - CEP 16370-000, FONE:

(14) 3541-1000, PROMISSAO-SP - E-MAIL:

PROMISSAO2@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeqüente: Eva Domingues
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que nos termos do Artigo 203, § 4º do CPC, Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1.307/2007, pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado:

Tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse.

NADA MAIS. Promissao, 24 de novembro de 2017. Eu, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1425/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Do que dou fé.
Promissao, 6 de dezembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1425/2017, foi disponibilizado na página 3486 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Promissão, 7 de dezembro de 2017.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº.:- **0000273-89.2017.8.26.0484**
Cumprimento de Sentença

LAERTE VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 11.686.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 130.970.858-40, e **JOÃO VITOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 62.883.375-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 239.189.178-43, neste ato devidamente representado por seu genitor **Laerte Vieira** (anteriormente qualificado) ambos residentes e domiciliados na Av. Francisco Gimenes, nº. 497, centro, nesta cidade e comarca de Promissão-SP, por seu advogado e procurador que esta subscreve (mandados ora inclusos), vem, com o habitual respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 687 e ss do CPC, requerer sua

HABILITAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em vista o falecimento de sua esposa/genitora, até então autora destes autos, **Sra. Eva Domingues**, conforme se verifica pela cópia da Certidão de óbito que ora se acosta.

Deste modo, para comprovação de sua legitimidade segue em anexo:-

- i.** Certidão de óbito da Sra. Eva Domingues;
- ii.** Documentos pessoais (RG e CPF) do Herdeiro João Vitor de Souza Vieira;
- iii.** Documentos pessoais do Companheiro Laerte Vieira; e
- iv.** Carta de concessão de Pensão por Morte aos seus dependentes habilitados junto ao INSS.

Assim vem requer seja citado o Executado, na pessoa de seu advogado, para que se pronunciem em 05 (cinco) dias.

Diante do resultado infrutífero da pesquisa BACENJUD e face as infamações de lapidação patrimonial que está sendo realizado pelo Executado (já mencionado nos autos as fls.), ***vem apresentar cópia da Matrícula 3.733 obtida junto ao CRI local, pleiteando-se seja oficiado (de imediato) ao Referido cartório, para que averbe em sua matrícula a existência deste processo e impeça eventual venda deste bem antes da resolução deste processo. Evitando-se assim eventuais demandas anulatórias e a dificuldade em se solucionar esta lide.***

Termos em que,
Pede Deferimento.

Promissão, 18 de dezembro de 2017.

ALLISSON HENRIQUE GUARIZO
OAB/SP 242.725

0821AA0027066

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PROMISSÃO - SP. RUA S. PAULO, 590

7 01 JAN. 2017

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PROMISSÃO - SP

AUTENTICAÇÃO feita em presente original apresentado do que dou fé

REGISTRO CIVIL PROMISSÃO-SP
Jéssica Lara de Oliveira
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **EVA DOMINGUES**

MATRÍCULA:

122994 01 55 2017 4 00030 177 0008053 02

| | | |
|---------------------------|--|--|
| SEXO Feminino | COR Branca | ESTADO CIVIL E IDADE Separada Judicialmente 56 anos |
| NATURALIDADE Lins - SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG: 23.494.707-X - CPF: 095.004.818-63 | ELEITOR Sim |

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Estancia Guadalajara
 Bairro: Bairro Corrego Azul Cidade: Promissão - SP
 Mãe: CLEMENTINA MARIANO DOMINGUES
 Pai: LAZARO DOMINGUES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Sete de janeiro de dois mil e dezessete - 20:00h

| | | |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO |
| 07 | 01 | 2017 |

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Geral Prefeito Miguel Martin Gualda de Promissão, situado à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620, Promissão-SP

CAUSA DA MORTE

Choque cardiogênico e infarto agudo do miocárdio

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Promissão, SP

DECLARANTE

Laerte Vieira (outro)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Francisco Carlos Parra Bassalobre - CRM: 90512

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Nascida em 15/03/1960. Óbito lavrado em 10/01/2017, no livro C nº 30, à folha nº 177, sob o nº 8053. Era separada judicialmente de ANGELO EMÍDIO LEITE; deixa os seguintes filhos: Patrícia, Andréa, Graciela e João, respectivamente com 38, 36, 34 e 15 anos de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES E TUTELA DA SEDE DA COMARCA DE PROMISSÃO

MARGARETE CARRARO DO PRADO OFICIALA

PROMISSÃO / SP

RUA SÃO PAULO, 590
(14) 3541-4643
certidaopromissao@ig.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Promissão, 10 de janeiro de 2017.

Jéssica Lara de Oliveira
Jéssica Lara de Oliveira
escrevente

Isenta de custas e emolumentos

Conférente: (5)

12299-4-00601-006000-0915

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por ALISSON HENRIQUE CARRARO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14 - sob o número WPJMO17700199027. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC90.

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Através do presente instrumento particular de mandato, **LAERTE VIEIRA**, brasileiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade nº 11.686.236 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.970.858-40, residente e domiciliado na Avenida Francisco Gimenes nº 497, centro, na cidade e comarca de Promissão/SP, CEP 16.370.00, nomeia e constitui como seu procurador o advogado **Dr. ALLISSON HENRIQUE GUARIZO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 242.725, Secção do Estado de São Paulo, Subsecção de Promissão, com escritório profissional situado na Av. Bandeirantes, n.º 325, Centro, nesta cidade e comarca de Promissão-SP, CEP 16.370-000, outorgando-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium*”, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo propor a quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, concedendo ainda poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reservas de poderes, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Promissão, 30 de novembro de 2017.



LAERTE VIEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
LAERTE VIEIRA

MATRÍCULA:
116889 01 55.1955 1 00014 247 0007978 43

| | | | |
|--|-----|-----|------|
| DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO | DIA | MÊS | ANO |
| Dezoito de agosto de um mil novecentos e cinquenta e cinco | 18 | 08 | 1955 |

| | |
|-------|--|
| HORA | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO |
| 16:00 | Sabino - SP |

| | | |
|--|---------------------|-----------|
| MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO | LOCAL DE NASCIMENTO | SEXO |
| Sabino - SP | Outros | Masculino |

FILIAÇÃO

Mãe: BENEDITA MARIANO
 Natural de: Itapolis - SP

Pai: JOÃO VIEIRA
 Natural de: Palmeira - SP

AVÓS

Avó Materna: OLIVIA MARIA DE JESUS
 Avó Materno: JOÃO MARIANO
 Avó Paterna: LUIZA MARIA VIEIRA
 Avó Paterno: LEUCRECIO VIEIRA

| | |
|------------------------------|---------------------------------------|
| GÊMEO | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S) |
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Nada Consta. |

| | |
|---|---------------------------------------|
| DATA DO REGISTRO POR EXTENSO | NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO |
| Um de setembro de um mil novecentos e cinquenta e cinco | <input type="checkbox"/> Nada consta. |

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Consta no termo a profissão dos pais: ele: lavrador e ela: doméstica. Nada mais me cumpria certificar.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sabino

Ricardo Luiz Zólio Gonzaga
 Oficial Registrador e Tabelião

Comarca de Lins/SP

Av. Sete de Setembro, nº 391 - Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-000
 (14)3546-1256
 cartoriosabino@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Sabino, 15 de março de 2017.

Cibele de Souza Ferreira Gabanella
 Escrevente Autorizada

Custas R\$ - Oficial: 24,99; IpeSP: 5,00; ISS: 1,24; Total: 31,23

Conferente: (5)

Este documento é autêntico e verdadeiro. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0900273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC97. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0900273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC97.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 545666770

VALIDO

Nome: **ROGÉRIO VIEIRA**

DOB (IDENTIDADE / RG / EMISSÃO / UF):
 11686236 SSP/SP

CPF: **130.970.858-40** DATA NASCIMENTO: **08/08/1955**

RELACÃO:
ROGÉRIO VIEIRA
BENEDITA MARIANO

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CATEG. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **01692399727** ULTIMA: **19/01/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **29/01/1980**

OBSERVAÇÕES:
 PORCE - ATIVIDADE PROFISSIONAL

Rogério Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SPRIMEIRAC - SP** DATA EMISSÃO: **18/02/2012**

[Assinatura] 3883488585
 8P535603757

DETRAN - SP (SAO PAULO)

ABRIL PLASTIFICAR
 545666770

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

JOÃO VITOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº62.883.375-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº239.189.178-43, neste ato representado por seu pai, **LAERTE VIEIRA**, brasileiro, trabalhador rural, portador da carteira de identidade nº 11.686.236 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.970.858-40, ambos residentes e domiciliados na Avenida Francisco Gimenes nº 497, centro, na cidade e comarca de Promissão/SP, CEP 16.370.00, nomeia e constitui como seu procurador o advogado **Dr. ALLISSON HENRIQUE GUARIZO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 242.725, Secção do Estado de São Paulo, Subsecção de Promissão, com escritório profissional situado na Av. Bandeirantes, n.º 325, Centro, nesta cidade e comarca de Promissão-SP, CEP 16.370-000, outorgando-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium*”, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo propor a quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, concedendo ainda poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, receber e dar quitação, substabelecer com ou sem reservas de poderes, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Promissão, 30 de novembro de 2017.



JOÃO VITOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8860-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



354D462B

João Vitor R. de Souza Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. Ins. 65

REGISTRO GERAL 62.863.375-1 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2016

NOME
JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA

FILIAÇÃO
LAERTE VIEIRA
EVA DOMINGUES

NATURALIDADE
LINS - SP DATA DE NASCIMENTO
14/02/2002

DOC ORIGEM
LINS-SP LINS CN:LV.A72 /FLS.278 /Nº25118

CPF

Gaetano Paulo Filho
Delegado de Polícia - Delegacia: DRG02, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
239.189.178-43

Nome
JOAO VITOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA

Nascimento
14/02/2002

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

6C79.A0E0.A5A4.7634

CÓDIGO DE CONTROLE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:53:31 do dia 02/12/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLISSON HENRIQUE GUARIZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14, sob o número WPMO17700199027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC9B.

LUCINEIA MOTTA
AV FRANCISCO GIMENES, 497 FF
CENTRO
16370-000 PROMISSAO/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201306001829605 série C
Data de Emissão 14/06/2013
Data de Apresentação: 19/06/2013
Pág. 02 de 02
Conta Contrato Nº 310046544034

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
09 PROBU018-00000182 127012222 710501468



Reservado ao Fisco
EBB7.75E9.ABDD.F271.9124.33E2.ACAE.8655

PREZADO(A) CLIENTE

ATENÇÃO: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2012, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento. As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/ri. Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www.campanhadoagasalho.sp.gov.br.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCINEIA MOTTA
AV FRANCISCO GIMENES, 497 FD
CENTRO
16370-000 - PROMISSAO - /SP

CPF 067.983.278-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

| OMS | DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO | VALOR (R\$) | |
|----------------|---------------------------|------------------------|-------------|-------------|-------|
| de Cálculo R\$ | 38,10 | Venda de Energia (kWh) | 120 | 0,31750000 | 38,10 |
| Nota % | 12,00 | | | | |
| ICMS R\$ | 4,57 | | | | |

| VENCIMENTO CPFL | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|--|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 0 10 10 10 | 710501468 | 4000287526 | JUN/2013 | 28/06/2013 | 41,16 |
| www.cpf.com.br | | | | | |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | kWh Dias | DATAS DAS LEITURAS | DESCRIÇÃO DA CONTA |
|----------------------|----------|------------------------|-------------------------------------|
| 2013 JUN | 120 30 | Atual 14/06/2013 | Nº909250122126 |
| MAI | 45 28 | Anterior 15/05/2013 | Quantidade Tarifa/Preço Valor (R\$) |
| ABR | 39 33 | Nº de dias 30 | Atualização Monetária JAN/2013 0,00 |
| MAR | 10 27 | Próximo Mês 17/07/2013 | Atualização Monetária FEV/2013 0,00 |
| FEV | 6 32 | | Atualização Monetária DEZ/2012 0,00 |
| JAN | 9 32 | | Total CPFL 41,16 |
| 2012 DEZ | 2 30 | | |
| NOV | 0 28 | | |
| OUT | 3 32 | | |
| SET | 0 31 | | |
| AGO | 0 31 | | |
| JUL | 0 28 | | |
| JUN | 0 31 | | |

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

| | |
|--------------|-------|
| Energia | 20,08 |
| Transmissão | 1,71 |
| Distribuição | 8,03 |
| Encargos | 2,84 |
| Tributos | 5,44 |

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

| Nº | Energia | Leitura Atual | Leitura Anterior | Fator Multiplicação | Consumo [KWh] | Taxa Perdas [%] | Tensão Nominal [V] |
|-----------|---------|---------------|------------------|---------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| 127012222 | Ativa | 1028 | 808 | 1 | 120 | | 127 V |

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

| PROMISSÃO 1 | Padrão Mensal | Padrão Trimestral | Padrão Anual | Apurado Mensal | Período Apuração | Valor R\$ EUSD |
|-------------|---------------|-------------------|--------------|----------------|------------------|----------------|
| DIC | 4,83 | 3,67 | 19,34 | 0,49 | 04/2013 | 4,96 |
| FEV | 3,11 | 6,22 | 12,45 | 1,00 | | |
| DMIC | 2,69 | | | 0,48 | | |
| DICRI | 12,22 | | | 0,00 | | |

| 2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo) | DIAS | kWh | TARIFA | VALOR (R\$) |
|---|------|-----|--------|-------------|
|---|------|-----|--------|-------------|

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Junho vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLISSON HENRIQUE GUARIZZO e Fiscal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14, sob o número WPJMO17700199027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC9C.



| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|---|---------------------------|------------------------------|
| NOME EVA DOMINGUES | | CTPS/IDENT. 0056219/00051 | CPF 09500481863 | PIS/PASEP 1221064453-6 | NUM. BENEFÍCIO 1697797480 |
| ÚLTIMO EMPREGADOR | | CGC CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A | | | |
| DEPENDENTE LAERTE VIEIRA JOAO VITOR ROCHA DE SOUZA VI | VÍNCULO COMPANHEIRO | DATA NASC. 18/08/1955 | PENSAO POR MORTE | | |
| | FILHO | 14/02/2002 | | | |
| | | | REQUERIDA EM 10/01/2017 DATA DE OBITO 07/01/2017 | | |
| LOCAL E DATA PROMISSAO SP | | | | OL 21.0.21.110 | |

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

Leonardo de Melo Gadelha
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A

CORTE AQUI



| | | | | | |
|---|-------------------------------|--|---|---------------------------|------------------------------|
| NOME EVA DOMINGUES | | CTPS/IDENT. 0056219/00051 | CPF 09500481863 | PIS/PASEP 1221064453-6 | NUM. BENEFÍCIO 1697797480 |
| ÚLTIMO EMPREGADOR | | CGC CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR No. 26 DE 11/02/75, LEI No. 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO No. 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A | | | |
| DEPENDENTE LAERTE VIEIRA JOAO VITOR ROCHA DE SOUZA VI | VÍNCULO COMPANHEIRO | DATA NASC. 18/08/1955 | PENSAO POR MORTE | | |
| | FILHO | 14/02/2002 | | | |
| | | | REQUERIDA EM 10/01/2017 DATA DE OBITO 07/01/2017 | | |
| LOCAL E DATA PROMISSAO SP | | | | OL 21.0.21.110 | |

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

Leonardo de Melo Gadelha
Presidente do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM: CON53A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLISSON HENRIQUE GUARIZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14, sob o número WPJ007700199027

REMETENTE

067732

INSS

AG DA PREVIDENCIA SOCIAL PROMISSAO

RUA GENARO SAMMARCO,

CENTRO

PROMISSAO - SP

16370-000

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- AUSENTE
- FALECIDO
- INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO/SINDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:/...../.....

EM:/...../.....

RESPONSÁVEL

VISTO

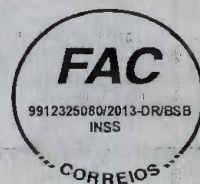
Impresso pela Dataprev

FORM. CON39A



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



066884



LAERTE VIEIRA
 FRANCISCO GIMENES 497
 CENTRO
 PROMISSAO SP
 16370-000



5013196987409110000006688430100517

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLISSON HENRIQUE GUARIZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Confira a autenticidade no endereço <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>. Consulte o site <https://esaj.tjsp.jus.br>. 14/09/2017 às 15:14, sob o número WPMO17700199027



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PROMISSÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

José Santana Dantas Pereira

Oficial Interino



Matrícula 3.733

F. 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Interino: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO

COMARCA DE PROMISSÃO

Estado de São Paulo

| | | |
|---|-------------------------------------|------|
| REGISTRO GERAL | MATRÍCULA 3.733 | F. 1 |
| LIVRO Nº 2 | Promissão, 20 de setembro de 1984.- | |
| Oficial <u>José Santana Dantas Pereira</u> | | |
| Distrito <u>Promissão</u> | Urbano (X) C. P. M. <u>4.012-6</u> | |
| Município <u>Promissão</u> | Rural () Inca | |
| Localização <u>Avenida "A" - Q. G - nº 05 - Vila Operária nº 02</u> | | |
| <p>Imóvel Uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade a Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 287,50 metros quadrados de área, com frontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e, pelos fundos com o lote nº 15. O referido imóvel fica do lado ímpar, descendo a referida Avenida A. (T.A. 6.870 e 8.503).</p> <p>PROPRIETÁRIOS: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, situada nesta cidade à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, CEC-MF 44.558.856/0001-52</p> <p>O Oficial, <u>José Santana Dantas Pereira</u></p> | | |
| ANOTAÇÕES:- | | |
| <p>R1-M.3.733 - Por Escritura pública de Venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Ofícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, a proprietária acima qualificada, vendeu a LUIZ ANTONIO MORETÃO; EURICO CARLOS MORETÃO; CELSO ENRIQUE MORETÃO; CÉLIA MARIA MORETÃO e MICHELA CRISTINA MORETÃO, brasileiros, menores impúberes, neste ato representado por seu pai e tutor nato, Mário Gouveia Moretão, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, pelo preço de Cr\$27.000,00, o imóvel acima matriculado. (art. 44). Valor atual Cr\$87.748,00. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial, <u>José Santana Dantas Pereira</u> (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.12.341).</p> | | |
| <p>R2-M.3.733 - Por Escritura pública de venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Ofícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, fica instituído o usufruto vitalício em favor de MÁRIO GOUVEIA MORETÃO e S/Mr. DIRCE PEDROSO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, sobre o imóvel acima matriculado, enquanto vivos - forem, sendo que por morte de um, o usufruto passará ao cônjuge sobrevivente. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial, <u>José Santana Dantas Pereira</u> (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.12.341).</p> | | |

(continua no verso)

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por ALISSON HENRIQUE GUARIZO, Oficial Interino de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14, sob o número WP/MO17700199027. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/figital/p/abrirConferenciaDocumento?__cid=89.2017.8.26.0484 e código 13EAC9F.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLISSON HENRIQUE GUARIZO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 15:14, sob o número WPMO17700199027. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 13EAC9F.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|--|-------|--|---------------|-----|------|--------------|-----|------|----------------|-----|------|----------------|-----|------|----------------|-----|------|-----------------|-----|------|------------|-----|-------|--|--|
| f. 1 | MATRICULA | F. 1 verso | REGISTRO GERAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | OFICIAL | | LIVRO N° 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matricula | <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Ao Oficial....</td> <td style="width: 10%;">R\$</td> <td style="width: 10%;">29,93</td> <td rowspan="7" style="vertical-align: top; padding-left: 20px;"> CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3733, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já relatado na presente certidão. Promissão-SP, 24 de novembro de 2017. </td> </tr> <tr> <td>Ao Estado....</td> <td>R\$</td> <td>8,51</td> </tr> <tr> <td>Ao IPESP....</td> <td>R\$</td> <td>5,82</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil:</td> <td>R\$</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just:</td> <td>R\$</td> <td>2,05</td> </tr> <tr> <td>Ao Município..</td> <td>R\$</td> <td>1,50</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb....</td> <td>R\$</td> <td>1,44</td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$</td> <td>50,83</td> </tr> </table> | Ao Oficial.... | R\$ | 29,93 | CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3733 , em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já relatado na presente certidão. Promissão-SP, 24 de novembro de 2017. | Ao Estado.... | R\$ | 8,51 | Ao IPESP.... | R\$ | 5,82 | Ao Reg. Civil: | R\$ | 1,58 | Ao Trib. Just: | R\$ | 2,05 | Ao Município.. | R\$ | 1,50 | Ao Min. Púb.... | R\$ | 1,44 | Total..... | R\$ | 50,83 | | |
| Ao Oficial.... | R\$ | 29,93 | CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº 3733 , em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já relatado na presente certidão. Promissão-SP, 24 de novembro de 2017. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao Estado.... | R\$ | 8,51 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao IPESP.... | R\$ | 5,82 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 1,58 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 2,05 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao Município.. | R\$ | 1,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ao Min. Púb.... | R\$ | 1,44 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total..... | R\$ | 50,83 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interino: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO | COMARCA DE PROMISSÃO Estado de São Paulo | José Santana Dantas Pereira Oficial Interino |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA José Santana Dantas Pereira Substituto PROMISSÃO - SP. </div> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| (continua na Ficha nº) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Observações: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Controle:



18246

Página: 0002/0002



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730 - Promissao-SP - CEP 16370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exequente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Diante do falecimento do(a) autor(a) Eva Domingues, noticiado em fl. 60, e considerando que a autora deixou mais herdeiros, conforme se vê da certidão de óbito intime-se o espólio, sucessores ou herdeiros do(a) autor, por Diário Oficial, nos termos do artigo 313, parágrafo 2º, inciso II, para que se manifestem sobre o interesse na sucessão processual e promovam a devida habilitação, no prazo de 30 dias.

Assim, por ora em face do pedido de fls. 58/59, aguarde-se a habilitação dos demais herdeiros.

Considerando que o herdeiro João Vítor Rocha de Souza Vieira é menor, tarjem-se os autos e dê-se vista ao Ministério Público, nos termos do artigo 178, inciso II, do CPC.

Int.

Promissao, 22 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Exeqüente: **Eva Domingues**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Promissao, 25 de janeiro de 2018.

Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Exeçúente: **Eva Domingues e outro**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIFICA-SE que em 25/01/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Promissao, (SP), 25 de janeiro de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL DE PROMISSÃO
Autos nº 0000273-89.2017.8.26.0484

MM^a. JUÍZA:

1. Intervém o *parquet* no presente feito para resguardar os interesses do menor JOÃO VITOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, nos termos do artigo 178, II, CPC.

2. Por ora, aguardo o cumprimento da r. decisão de fls. 71 (habilitação dos demais herdeiros no presente feito).

Promissão, 25 de janeiro de 2018.

ELIANA KOMESU LIMA

2ª Promotora de Justiça de Promissão

RODRIGO DENIS

Analista de Promotoria I



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000273-89.2017.8.26.0484

Foro: Foro de Promissão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/01/2018 15:33

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2018

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Diante do falecimento do(a) autor(a) Eva Domingues, noticiado em fl. 60, e considerando que a autora deixou mais herdeiros, conforme se vê da certidão de óbito intime-se o espólio, sucessores ou herdeiros do(a) autor, por Diário Oficial, nos termos do artigo 313, parágrafo 2º, inciso II, para que se manifestem sobre o interesse na sucessão processual e promovam a devida habilitação, no prazo de 30 dias. Assim, por ora em face do pedido de fls. 58/59, aguarde-se a habilitação dos demais herdeiros. Considerando que o herdeiro João Vítor Rocha de Souza Vieira é menor, tarjem-se os autos e dê-se vista ao Ministério Público, nos termos do artigo 178, inciso II, do CPC.Int."

Do que dou fé.
Promissao, 15 de fevereiro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2018, foi disponibilizado na página 3733 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do falecimento do(a) autor(a) Eva Domingues, noticiado em fl. 60, e considerando que a autora deixou mais herdeiros, conforme se vê da certidão de óbito intime-se o espólio, sucessores ou herdeiros do(a) autor, por Diário Oficial, nos termos do artigo 313, parágrafo 2º, inciso II, para que se manifestem sobre o interesse na sucessão processual e promovam a devida habilitação, no prazo de 30 dias. Assim, por ora em face do pedido de fls. 58/59, aguarde-se a habilitação dos demais herdeiros. Considerando que o herdeiro João Vítor Rocha de Souza Vieira é menor, tarjem-se os autos e dê-se vista ao Ministério Público, nos termos do artigo 178, inciso II, do CPC.Int."

Promissão, 16 de fevereiro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

Advogado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP****Processo nº 0000273-89.2017.8.26.0484****PATRICIA APARECIDA DOMINGUES**

LEITE, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 29.440.065-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.484.108-14, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Monte Castelo, nº 39, Vila Rolim, Jandira/SP, CEP 06608-190; **ANDREIA APARECIDA DOMINGUES**

LEITE, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 45.182.875-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.588.248-82, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Bernardino Alves, nº 133, COHAB, Guaíçara/SP, CEP 16430-000; **GRACIELA APARECIDA**

DOMINGUES GIMENES, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 45.184.898-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.068.398-93, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Elza Katsuki Ishizaki, nº 354, Martiniano, Guaíçara/SP, CEP 16430-000, por intermédio de seu advogado e bastante procurador (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua Denise, nº 40, 2º Andar, Parque dos Camargo, Barueri/SP – CEP 06436-170, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar

HABILITAÇÃO NOS AUTOS

de processo de execução movidos em face de **EURICO CARLOS MORETÃO**, já qualificado, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I - FATOS

A Exequente Eva Domingues faleceu no dia 07/01/2017 conforme consta da Certidão de Óbito carreada em fls. 60.

Rua Denise, nº 40, Parque dos Camargo, Barueri/SP.

Fone: (11) 4194-1827 (11) 9.9593-0707

e-mail: sp.oliveira@hotmail.com

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

Advogado

É de rigor esclarecer, que além do herdeiro **João Vitor Rocha de Souza Vieira**, a Exequente deixou também as seguintes filhas herdeiras:

1 - PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, nascida em 23/12/1978, (doc. 02);

2 - ANDREIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, nascida em 26/07/1980, (doc. 03);

3- GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, nascida em 05/04/1982, (doc. 04);

II - DIREITO

É de direito dos herdeiros prosseguirem com o processo de execução, conforme o disposto nos artigos 687 a 692 do Novo Código de Processo Civil.

III - PEDIDO

Diante do exposto, as Requerentes esperam seja deferida Habilitação no presente processo que se encontra em fase de Execução.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

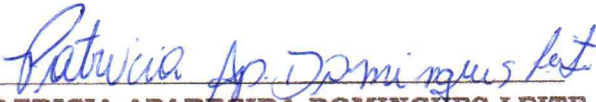
Barueri/SP, 07 de fevereiro de 2018.

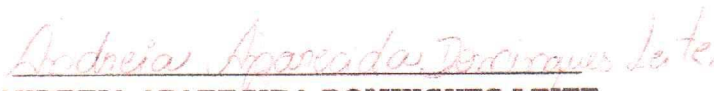
SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA**OAB/SP 372.455**

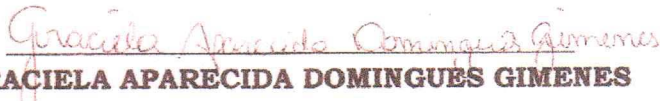
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 29.440.065-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.484.108-14, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Monte Castelo, nº 39, Vila Rolim, Jandira/SP, CEP 06608-190; **ANDREIA APARECIDA DOMINGUES LEITE**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 45.182.875-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.588.248-82, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Bernardino Alves, nº 133, COHAB, Guaíçara/SP, CEP 16430-000; **GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES**, brasileira, casada, do lar, portador da cédula de identidade RG nº 45.184.898-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.068.398-93, residente e domiciliada no endereço sito à Rua Elza Katsuki Ishizaki, nº 354, Martiniano, Guaíçara/SP, CEP 16430-000, pelo presente instrumento, nomeiam e constituem seu bastante procurador e advogado **Dr. SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 372.455/SP, com endereço profissional e eletrônico conforme rodapé, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a *cláusula ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso **em especialmente para patrociná-las nos autos do processo de AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 0000273-89.2017.8.26.0484.**

Barueri/SP, 07 de fevereiro de 2.018.


PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE


ANDREIA APARECIDA DOMINGUES LEITE


GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES

Rua Denise, nº 40, Parque dos Camargo, Barueri/SP.
Fone: (11) 4553-2369 (11) 9.9593-0707
e-mail: sp.oliveira@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1260-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



384D4671

Patricia Ap. Leite

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.440.065-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/12/2017

NOME
PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE

FILIAÇÃO
ANGELO EMIDIO LEITE
EVA DOMINGUES

NATURALIDADE
LINS - SP

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1978

DOC ORIGEM
LINS - SP LINS CN:LV.A034/FLSº153/Nº02113

CPF
293484108/14

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD, SSP, SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 16:06 , sob o número WPMO18700035467
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 154F7CA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 16:06, sob o número WPMO18700035467. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 154F7CA.

Nº da instalação: 0202772692 | Data de emissão: 20 FEV 2018 | Conta referente a: FEV 2018 | Vencimento: 07 MAR 2018

ORLANDO APARECIDO DE PAULA
R MONTE CASTELO 39 CS 02
CEP: 06608-190 JANDIRA - SP

Reservado ao fisco: 352F.570D.4FC6.58A6.ED7D.66C6.70EC.2687

| Nº Nota Fiscal | Série | Base de cálculo | Alíquota | ICMS | Nº do cliente | Total a Pagar (R\$) |
|----------------|-------|-----------------|----------|-------|---------------|---------------------|
| 013045193 | B | 86,93 | 12% | 10,43 | 0013491118 | 96,98 |

| Dados de leitura do medidor | | | | Código de cadastro para Débito Automático | |
|-----------------------------|------------------|---------------|-----------------|---|--|
| Nº do medidor | Leitura anterior | Leitura atual | Próxima leitura | | |
| 15025957 | 3363 | 20 JAN 3523 | 20 FEV 21 MAR | 100142561921 | |



| CC | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QTDE | TARIFA | BASE | ICMS | ALIQ | VAL |
|-------------------|---|-------|---------|----------------|--------------|------|------|
| 0605 | USO SIST. DISTR. (TUSD) | 170,0 | 0,20712 | 35,21 | 4,22 | 12% | 3,81 |
| 0601 | ENERGIA (TE) | 170,0 | 0,27377 | 46,54 | 5,59 | 12% | 4,17 |
| 0699 | PIS/PASEP (1,07%) | | | 0,92 | 0,11 | 12% | 0,13 |
| 0699 | COFINS (4,91%) | | | 4,25 | 0,51 | 12% | 0,61 |
| 0804 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 01/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0804 | JUROS DE MORA - REF VCTO: 01/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0805 | MULTA (2%) - REF VCTO: 01/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0804 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - REF VCTO: 02/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0804 | JUROS DE MORA - REF VCTO: 02/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0805 | MULTA (2%) - REF VCTO: 02/2018 | | | | | | 0,00 |
| 0807 | CIP-JANDIRA | | | | | | 0,00 |
| RESIDENCIAL-PLENA | | | | 0,18074 (TUSD) | 0,23867 (TE) | | |

Informações importantes/notificações
- Tarifa Baixa Renda: Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Out/17

Notificação/reaviso de contas vencidas

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região
PREFEITURA DE JANDIRA 0800 642 4343 - 4619 8289

Loja de Atendimento mais próxima (seg a sexta, das 8h30 às 16h30)
Rua Conceição Sammartino 645 Lj 02 Jandira

| Dados técnicos da instalação | | | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|----------|----------|
| Fator Multiplicador | Classificação | Modelo | B1 | Tarifa |
| 1,20 | Resid | Resid | Resid | Resid |
| Tensão Nominal (V) | Tensão Mínima (V) | Tensão Máxima (V) | | |
| 120/240 (BT) | 107,21 | 267,252 | | |
| Energia | Distribuição | Transmissão | Encargos | Tributos |
| 37,53 | 16,03 | 7,16 | 10,60 | 15,61 |
| | | | | DEZ 2017 |

| Indicadores de qualidade do serviço | | | |
|---|------|---------|------------------|
| Conjunto Elétrico | | JANDIRA | Limite Permitido |
| Horas que o cliente ficou sem energia | DIC | 19,92 | Trimestre 4,35 |
| Vevez que o cliente ficou sem energia | FIC | 12,70 | 6,35 |
| Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia | DMIC | - | 2,77 |
| Encargo de uso do sistema de distribuição | CM | - | 26,38 |

Vencimento: 07 MAR 2018 | Total a pagar (R\$): 96,98

Não vale como recibo. Nº Nota Fiscal: 013045193 | Data de emissão: 20 FEV 2018 | Conta referente a: FEV 2018 | Nº da instalação: 0202772692 | Consumo (kWh): 170,00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.182.875-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/DEZ/2006

NOME ANDREIA APARECIDA DOMINGUES LEITE

FILIAÇÃO ANGELO EMÍDIO LEITE
E EVA DOMINGUES LEITE

NATURALIDADE LINS -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUL/1980

DOC. ORIGEM LINS SP
2. SUBD. DE LINS
CN:LV.0037/FLS.0278/N.004210

CPF CARLOS ANTONIO Q. DE SEQUEIRA 139 Delegado Divisão de Polícia DEISA, 139
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83









DINA PEREIRA DE SOUZA
R BERNARDINO ALVES, 133
COHAB
16430-000 GUAICARA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 002144516 série C
Data de Emissão: 14/11/2017
Data de Apresentação: 20/11/2017
Pág: 02 de 02
Conta Contrato N° 310053449572



Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
09 GUCBU008-00000331 111435498 711068148

Reservado ao Fisco

CECO.C9BB.8D51.147D.7C65.F170.BC84.289E

PREZADO(A) CLIENTE

Aneel determinou a aplicação de bandeira vermelha patamar 2 no valor de R\$ 5,00 a cada 100 kWh a partir de 01/11/2017.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

DINA PEREIRA DE SOUZA
R BERNARDINO ALVES, 133
COHAB
16430-000 - GUAICARA - /SP

CPF100.281.868-00

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 127 V

| ATENDIMENTO CPFL | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-----------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 010 10 10 www.cpfl.com.br | 711068148 | 24085553 | NOV/2017 | 28/11/2017 | 46,74 |

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod. | Descrição da Operação | Mês Ref | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R\$ | Valor Total da Operação R\$ | Base Cálculo ICMS R\$ | Aliq. ICMS% | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,91% | COFINS 4,22% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|--------------------------|---------------------------|---------|-----------------|------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------|------|-------------------------|-----------|--------------|--------------------------------------|
| 0807 | Contribuição Custo IP-CIP | NOV/17 | | | | 2,30 | | | | | | | Vermelha 15 Dias Vermelha 14 Dias |
| TOTAL CONSOLIDADO | | | | | | 46,74 | | | | 40,48 | 0,37 | 1,71 | |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | | kWh Dias | TARIFA ANEEL | | EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS | | | | | | | |
|----------------------|-----|----------|--------------------------------------|------------|---|---------------|--------------------|--------------------|----------------|------------------|-----------------|---------------------|
| 2017 NOV | 86 | 29 | Consumo TUSD | TE | Nº | Energia | Leitura 14/11/2017 | Leitura 16/10/2017 | Fator Multipl. | Consumo [KWh] | Taxa Perdas [%] | Leitura Próximo Mês |
| OUT | 103 | 32 | Consumo kWh | 0,15168000 | 0,25249000 | 111435498 | Ativa | 38088 | 38002 | 1,00 | 96 | 15/12/2017 |
| SET | 71 | 31 | | | | | | | | | | |
| AGO | 68 | 31 | | | | | | | | | | |
| JUL | 51 | 31 | | | | | | | | | | |
| JUN | 58 | 29 | | | | | | | | | | |
| MAI | 82 | 33 | | | | | | | | | | |
| ABR | 85 | 29 | | | | | | | | | | |
| MAR | 79 | 29 | | | | | | | | | | |
| FEV | 76 | 31 | | | | | | | | | | |
| JAN | 71 | 28 | | | | | | | | | | |
| 2016 DEZ | 70 | 28 | | | | | | | | | | |
| NOV | 80 | 33 | | | | | | | | | | |
| | | | COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$) | | INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA | | | | | | | |
| | | | Energia | 23,12 | LINS 2-TROPICAL | Padrão Mensal | Padrão Trimestral | Padrão Anual | Apurado Mensal | Período Apuração | Valor R\$ EUSD | |
| | | | Transmissão | 2,80 | DIC | 4,71 | 8,43 | 18,86 | 1,80 | | | |
| | | | Distribuição | 7,00 | FIC | 3,11 | 6,22 | 12,45 | 2,00 | 08/2017 | 10,76 | |
| | | | Perdas | 2,56 | DMC | 2,60 | | | 1,60 | | | |
| | | | Encargos | 2,90 | DICRI | 12,22 | | | 0,00 | | | |
| | | | Tributos | 2,08 | | | | | | | | |

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
30/10/17 R\$ 56,51

REGULARIZE ATÉ 05/12/2017, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10, DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO, CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIÃO DE NOTAS DE GUAÍÇARA
 COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO

Marcelo Pierre Bitencourt
 Preposto Designado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO,

que no Livro B-17, de Registro de Casamentos, às folhas 161 sob o número 1.290, foi lavrado o assento de Casamento de:
"CELSO DE SOUZA JUNIOR e ANDREIA APARECIDA DOMINGUE LEITE, que passa a assinar: ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA", ocorrido aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (21/12/2007), contraído perante o Juiz de Casamentos e testemunhas constantes no termo.

ELE: natural de Cafelandia-SP, nascido aos oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (08/01/1983), serviços gerais, filho de Celso de Souza e de Dina Pereira de Souza.

ELA: natural de Penápolis-SP, nascida aos vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta (28/07/1980), serviços gerais, filha de Ângelo Emidio Leite e de Eva Domingues Leite.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.525, ns. I, II e IV, casamento realizado no regime da comunhão parcial de bens.

Obs.: Isenta de selos, primeira via.

Guaiçara-SP, 21 de Dezembro de 2.007.

MARCELO PIERRE BITENCOURT

Oficial Designado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Marcelo Pierre Bitencourt
 Rua Osvaldo Cruz, 140
 Fone: (14) 3547-3008
 CEP 16430-000 - GUAÍÇARA - SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 16:06, sob o número WPMO18700035467. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 154F7D1.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT

8860-9

ASSINATURA DO TITULAR

53504457

Graciela Ap Domingues Gimenes



POLEGAR DIREITO



CARTeira DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

45.184.898-6

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/10/2017

NOME

GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES

FILIAÇÃO

ANGELO EMÍDIO LEITE

EVA DOMINGUES LEITE

NATURALIDADE

LINS - SP

DOC ORIGEM

LINS-SP GUAICARA CC:LV.B17 /FLS.172 /Nº01301

CPF

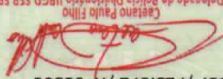
324068398/93

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Delegado de Polícia Divisão IIRGD, SSP, SP

Criziano Paulo Filho



12913808141

DATA DE NASCIMENTO

05/04/1982



09001742

SALVADOR GIMENES
R ELZA KATSUKI ISHIZAKI, 354
MARTINIANO A BI
16430-000 GUAICARA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 002011820 série C
Data de Emissão: 15/12/2017
Data de Apresentação: 20/12/2017
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310018347660

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
09 GUCBU009-00000729 108867978 702982302

Reservado ao Fisco
4F8D.040F.D42A.9FE7.11DD.AFD8.86CC.0AEA

PREZADO(A) CLIENTE

A ANEEL determinou bandeira vermelha patamar 1 no valor de R\$ 3,00 a cada 100 kWh para o mês de Dezembro/2017.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

SALVADOR GIMENES
R ELZA KATSUKI ISHIZAKI,354
MARTINIANO A BI
16430-900 - GUAICARA - /SP

CPF145.084.948-27

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico 127 V

| ATENDIMENTO CPFL | PN | SEU CÓDIGO | CONTA MÊS | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|---------------|
| 0800 010 10 10 www.cpf.com.br | 702982302 | 24091707 | DEZ/2017 | 28/12/2017 | 268,45 |

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

| Cod. 115 | Descrição da Operação | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R\$ | Valor Total da Operação R\$ | Base Cálculo ICMS R\$ | Aliq. ICMS% | ICMS | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,90% | COFINS 4,14% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------|-----------------|------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------|-------|-------------------------|-----------|--------------|-----------------------------|
| 0805 | Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD | DEZ/17 | 383,000 | kWh | 0,21681463 | 83,04 | 83,04 | 25,00 | 20,76 | 83,04 | 0,75 | 3,44 | Vermelha 16 Dias |
| 0801 | Consumo Bandeira Verde - TE | DEZ/17 | 383,000 | kWh | 0,36088773 | 138,22 | 138,22 | 25,00 | 34,58 | 138,22 | 1,24 | 5,72 | Vermelha 15 Dias |
| 0801 | Adicional de Bandeira Vermelha | DEZ/17 | | | | 22,07 | 22,07 | 25,00 | 5,52 | 22,07 | 0,20 | 0,91 | |
| 0804 | Juros de Mora | OUT/17 | | | | 3,07 | | | | | | | |
| 0805 | Multa por Atraso Pgto | OUT/17 | | | | 5,18 | | | | | | | |
| 0805 | Atualização Monetária | OUT/17 | | | | 1,85 | | | | | | | |
| | Total Distribuidora | | | | | 253,13 | | | | | | | |
| DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
| 0807 | Contribuição Custeio IP-CIP | DEZ/17 | | | | 15,32 | | | | | | | |
| TOTAL CONSOLIDADO | | | | | | 268,45 | 243,33 | | 60,84 | 243,33 | 2,18 | 10,07 | |

| HISTÓRICO DE CONSUMO | kWh | Dias |
|----------------------|-----|------|
| 2017 DEZ | 383 | 31 |
| NOV | 345 | 29 |
| OUT | 422 | 32 |
| SET | 361 | 31 |
| AGO | 355 | 31 |
| JUL | 287 | 31 |
| JUN | 80 | 29 |
| MAI | 106 | 33 |
| ABR | 111 | 29 |
| MAR | 130 | 29 |
| FEV | 121 | 31 |
| JAN | 115 | 29 |
| 2016 DEZ | 108 | 29 |

| TARIFA ANEEL | |
|--------------|------------|
| Consumo | TUSD |
| Consumo kWh | 0,15188000 |
| | TE |
| | 0,25248000 |

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS | | | | | | |
|---|---------|--------------------|--------------------|----------------|---------------|-----------------|
| Nº | Energia | Leitura 16/12/2017 | Leitura 14/11/2017 | Fator Multipl. | Consumo [KWh] | Taxa Perdas [%] |
| 108867978 | Ativa | 3508 | 3125 | 1,00 | 383 | |

| COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$) | |
|-------------------------------|--------|
| Energia | 104,72 |
| Transmissão | 12,03 |
| Distribuição | 30,01 |
| Perdas | 11,02 |
| Encargos | 12,45 |
| Tributos | 73,10 |

| INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA | | | | | | |
|--|---------------|-------------------|--------------|----------------|------------------|----------------|
| LINHA 2-TROPICAL | Padrão Mensal | Padrão Trimestral | Padrão Anual | Apurado Mensal | Período Apuração | Valor R\$ EUSD |
| DIC | 4,71 | 8,43 | 18,86 | 0,00 | 10/2017 | 64,00 |
| PIE | 3,11 | 6,22 | 12,45 | 0,00 | | |
| DMC | 2,60 | | | 0,00 | | |
| DICRI | 12,22 | | | 0,00 | | |

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

28/11/2017 R\$ 240,75

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
28/11/17 R\$ 240,75

REGULARIZE ATÉ 04/01/2018, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL.414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
 TABELIÃO DE NOTAS DE GUAÍÇARA
 COMARCA DE LINS - ESTADO DE SÃO PAULO



Marcelo Pierre Bitencourt
 Preposto Designado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO,
 que no Livro B-17, de Registro de Casamentos, às folhas 172 sob o número 1.301, foi lavrado o assento de Casamento de:
“THIAGO DE SOUSA GIMENES e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES LEITE, passando a assinar: GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES”, ocorrido aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (21/12/2007), contraído perante o Juiz de Casamentos Sandro Rodrigo Rodrigues.

ELE: natural de Lins-SP, nascido aos trinta de novembro de mil novecentos e oitenta cinco (30/11/1985), tratorista, filho de Salvador Gimenes e de Francisca Maria de Sousa Gimenes.

ELA: natural de Lins-SP, nascida aos cinco de abril de mil novecentos e oitenta e dois (05/04/1982), do lar, filha de Ângelo Emidio Leite e de Eva Domingues Leite.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.525, ns. I, II e IV, casamento realizado no regime da comunhão parcial de bens.

Obs.: Isenta de selos, primeira via.

Guaiçara-SP, 21 de Dezembro de 2.007.

MARCELO PIERRE BITENCOURTT
 Oficial Designado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Marcelo Pierre Bitencourt
 Rua Osvaldo Cruz, 140
 Fone: (14) 3547-3008
 CEP 16430-000 - GUAÍÇARA - SP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Exeqüente: **Eva Domingues**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Promissao, 08 de março de 2018.

Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Exequente: **Eva Domingues e outro**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIFICA-SE que em 08/03/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao
portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Promissao, (SP), 08 de março de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROMISSÃO

Autos n. 0000273-89.2017.8.26.0484

2ª Vara Judicial de Promissão

MM^a. JUÍZA:

1. De acordo com a habilitação dos herdeiros PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES aos autos (fls. 78/79), nos termos do artigo 691 do CPC. No mais, aguardo o prosseguimento do feito.

Promissão, 09 de março de 2018.

ELIANA KOMESU LIMA

2ª Promotora de Justiça de Promissão



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000273-89.2017.8.26.0484

Foro: Foro de Promissão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 11/03/2018 09:51

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 11 de Março de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730 - Promissao-SP - CEP 16370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Exeqüente: **Eva Domingues**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini**

Vistos.

Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC.

Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação.

Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.

Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Int.

Promissao, 12 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0323/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC.Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação.Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça.Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias.Int."

Do que dou fé.
Promissao, 21 de março de 2018.

Cinthia Giaretta Verona

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0323/2018, foi disponibilizado na página 3669 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)

Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC. Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação. Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Promissão, 22 de março de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao retro determinado, cadastrei no sistema SAJ todos os herdeiros habilitados de fls. 58/59 e 78/79. Nada Mais. Promissao, 23 de março de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: Laerte Vieira e outros
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, compulsando os autos, verifiquei que o Patrono de fls. 80 não foi intimado da decisão de fls. 96. Nada Mais. Promissao, 20 de abril de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista a certidão supra, cadastre-se no sistema SAJ o Patrono de fls. 80 e publique-se novamente a decisão de fls. 96 de seguinte teor: *"Vistos. Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC. Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação. Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."*

Nada Mais. Promissao, 20 de abril de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

Advogado

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP**

Processo nº 0000273-89.2017.8.26.0484

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES

LEITE e outros, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Oficial de Justiça, em atendimento as fls. retro da r. decisão proferida no último dia 20/04/2018.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 23 de abril de 2018.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

OAB/SP 372.455

23/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 19:24:58
 356503565 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
 AGENCIA: 3565-3 CONTA: 33.756-0

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284292700200000575175175080000007710
 NR. DOCUMENTO 43.001
 NOSSO NUMERO 28429270000000575
 CONVENIO 02842927
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 0148/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 30/04/2018
 DATA DO PAGAMENTO 30/04/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10
 VALOR COBRADO 77,10

=====

PAGAMENTO AGENDADO.
 A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/04/2018 às 19:55, sob o número WPMO18700073644. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 1694BBB.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.927002 00000.575175 1 75080000007710

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 148-1 / 950000-6 | Data Emissão 23/04/2018 | Vencimento 28/04/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | |
| Pagador PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE | Nosso Número 28429270000000575 | Número Documento 575 | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE** Número do Depósito: **575** Número do Processo: **0000273-89.2017.8.26.0484**

Nome do Autor: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **EURICO CARLOS MORETÃO** Comarca/Fórum: **PROMISSAO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.927002 00000.575175 1 75080000007710

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 148-1 / 950000-6 | Data Emissão 23/04/2018 | Vencimento 28/04/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | |
| Pagador PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE | Nosso Número 28429270000000575 | Número Documento 575 | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE** Número do Depósito: **575** Número do Processo: **0000273-89.2017.8.26.0484**

Nome do Autor: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **EURICO CARLOS MORETÃO** Comarca/Fórum: **PROMISSAO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.927002 00000.575175 1 75080000007710

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 148-1 / 950000-6 | Data Emissão 23/04/2018 | Vencimento 28/04/2018 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | |
| Pagador PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE | Nosso Número 28429270000000575 | Número Documento 575 | Valor do documento 77,10 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE** Número do Depósito: **575** Número do Processo: **0000273-89.2017.8.26.0484**

Nome do Autor: **PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **EURICO CARLOS MORETÃO** Comarca/Fórum: **PROMISSAO**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02842.927002 00000.575175 1 75080000007710

| | | | |
|--|------------------------|--|-------------------------------------|
| Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | Vencimento 28/04/2018 | |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | | Agência / Código do beneficiário 148-1 / 950000-6 | |
| Data do Documento 23/04/2018 | Nº do documento 575 | Espécie Doc Aceite | Data de Processamento 23/04/2018 |
| Carteira 17/35 | Espécie | Quantidade | Valor 77,10 |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
77,10

Pagador
PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE CPF/CNPJ: 293.484.108-14
RUA MONTE CASTELO 39, VILA ROLIM
JANDIRA -SP CEP:06608-190

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista o recolhimento da diligência, expeça-se mandado para citação do executado, nos termos da r. decisão de fls. 96.

Nada Mais. Promissao, 25 de abril de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0499/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra, cadastre-se no sistema SAJ o Patrono de fls. 80 e publique-se novamente a decisão de fls. 96 de seguinte teor: "Vistos. Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC. Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação. Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Do que dou fé.
Promissão, 4 de maio de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0499/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista o recolhimento da diligência, expeça-se mandado para citação do executado, nos termos da r. decisão de fls. 96."

Do que dou fé.
Promissao, 4 de maio de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2018, foi disponibilizado na página 3705 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra, cadastre-se no sistema SAJ o Patrono de fls. 80 e publique-se novamente a decisão de fls. 96 de seguinte teor: "Vistos. Diante dos pedidos de habilitação de fls. 58/59 e 78/79, suspendo o processo nos termos do artigo 689, do CPC. Determino a substituição da autora EVA DOMINGUES pelos habilitantes herdeiras LAERTE VIEIRA, JOÃO VÍTOR ROCHA DE SOUZA VIEIRA, representado por Laerte Vieira, PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES LEITE, ANDREIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA e GRACIELA APARECIDA DOMINGUES GIMENES, anotando-se na distribuição e na autuação. Providenciem os habilitantes o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça. Após, cite-se o executado para se pronunciar, no prazo de 5 (cinco) dias. Int."

Promissão, 7 de maio de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2018, foi disponibilizado na página 3705 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista o recolhimento da diligência, expeça-se mandado para citação do executado, nos termos da r. decisão de fls. 96."

Promissão, 7 de maio de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
 Nº do Mandado: **484.2018/003126-2**

Mandado expedido em relação a:

Eurico Carlos Moretão

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 575 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Promissao, 08 de maio de 2018. Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, Supervisor de Serviço.

48420180031262



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Herdeiro: **Laerte Vieira**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**
Valor da Causa: **Valor da Ação << Informação indisponível >>**
Nº do Mandado: **484.2018/003126-2**

P

Mandado expedido em relação a:
Eurico Carlos Moretão

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 575 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **r44jhy**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Promissao, 08 de maio de 2018. Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, Supervisor de Serviço.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA FORTUNATA SILVA PERENHA PINHEL. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 17EA0B4. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 17EA0B4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Pedro Carlos Mazini (27704)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 484.2018/003126-2 dirigi-me ao endereço indicado e *citei Eurico Carlos Moretão* pelo inteiro teor do conteúdo do presente, do qual bem ciente ficou. Recebeu cópia e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Promissao, 28 de maio de 2018.

Número de Cotas:1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14) 3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo e o executado não se manifestou nos autos. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diante da certidão supra (*Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo e o executado não se manifestou nos autos.*), manifestem-se o(a)s exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo legal.

Nada Mais. Promissao, 13 de julho de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0845/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Diante da certidão supra (Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo e o executado não se manifestou nos autos.), manifestem-se o(a)s exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo legal."

Do que dou fé.
Promissao, 30 de julho de 2018.

Marcela Mercı Rufino

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0845/2018, foi disponibilizado na página 4038 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão supra (Certifico e dou fé que decorreu "in albis" o prazo e o executado não se manifestou nos autos.), manifestem-se o(a)s exequente(s) em termos de prosseguimento, no prazo legal."

Promissão, 31 de julho de 2018.

Marcela Merci Rufino
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros, já qualificados nos autos em epígrafe, que move em face de **EURICO CARLOS MORETÃO**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inobstante a determinação de intimação para pagamento, o Executado quedou-se inerte e restou infrutífera consoante consta ato ordinatório fls. 112.

Posta assim a questão, tendo em vista que decorreu *in albis* o prazo para pagamento voluntário insculpido no art. 523 do Código de Processo Civil, o valor de R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais) e, mais cláusula penal com multa de 50% ao valor inicial que corresponde R\$ 8.215,00 (oito mil duzentos e quinze reais), importa em R\$ 16.728,02 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e dois centavos) atualizados que, acrescido de juros moratório, compensatório e multa 10% (multa do art. 523, § 1º), resultam no valor devido de R\$ 26.477,83 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) que, acrescido de honorários de 10% pela execução, **importa no valor total devido de R\$ 29.125,61 (vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de débitos judiciais (TJ/SP INPC) a seguir:**

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: julho/2018

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Rua Denise, nº 40, Parque dos Camargo, Barueri/SP.

Fone: (11) 4194-1827 / (11) 9.9593-0707

e-mail: sp.oliveira@hotmail.com

Juros compensatórios legais
Juros moratórios legais
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 10,00% | TOTAL |
|----------------------------------|------------|---------------|------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| 1 | 30/11/2016 | 15.945,00 | 16.728,02 | 3.338,27 | 4.004,46 | 2.407,08 | 26.477,83 |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 26.477,83 |
| Honorários advocatícios (10,00%) | | | | (+) | | | R\$ 2.647,78 |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 2.647,78 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 29.125,61 |

Posta assim a questão, *mister* se faz a pesquisa/bloqueio pelos sistemas Bacenjud, Infojud, Arisp e Renajud. E ainda, a expedição de ofício ao DETRAN para bloqueio/apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Executado, bem como, a expedição de certidão nos termos do artigo 517 NCPC.

Nestes termos, os Exequentes requerem, pelo valor executado:

- a) a realização de pesquisa eletrônica de titularidade de imóveis via ARISP (art. 3º do Provimento 30/2011, DJE de 19/11/2011 e DJE de 09/01/2012, pág. 12 – decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça);
- b) nos termos do inciso VII do art. 524 e art. 844, do Código de Processo Civil, por auto ou termo de penhora, a penhora do imóvel constante na Matrícula 3.733 obtida junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão, já pleiteada e informada às fls. 59, 69 e 70 dos autos;
- c) ultrapassado “*in albis*” o prazo para impugnação a que alude o art. 525 do CPC requer-se a designação de praça.
- d) expedição de ofício ao DETRAN para bloqueio/apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Executado;

Rua Denise, nº 40, Parque dos Camargo, Barueri/SP.
Fone: (11) 4194-1827 / (11) 9.9593-0707
e-mail: sp.oliveira@hotmail.com

e) a expedição de certidão de protesto e a inscrição do nome do Executado no cadastro de inadimplentes, conforme regra dos artigos 517, 782, § 3º do NCPC, referente ao débito nestes autos discutidos;

f) O emprego de INFOJUD (requisição de cópia da declaração de bens entregue à Receita Federal);

g) O emprego do RENAJUD (pesquisa e bloqueio de veículos automotores);

h) BACENJUD (pesquisa e bloqueio de ativos financeiros);

Insta observar que todas as pesquisas/bloqueios devem ser realizadas em nome do Executado:

EURICO CARLOS MORETÃO, CPF/MF: 110.651.998-13.

Para o cometimento, os Exequentes deixam de apresentar as guias de recolhimento das taxas respectivas, uma vez que são beneficiários da justiça gratuita, devendo a zelosa Serventia observar o prazo legal (art. 228 do NCPC).

Por derradeiro, requer o cumprimento do requerimento supra, antes de qualquer intimação através da imprensa oficial ou de qualquer outra medida, com o escopo de evitar que o executado tome, antecipadamente, ciência do ato e frustre a medida.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 07 de agosto de 2018.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
OAB/SP 372.455



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Promissao, 10 de agosto de 2018.

Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIFICA-SE que em 10/08/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Promissao, (SP), 10 de agosto de 2018



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000273-89.2017.8.26.0484

Foro: Foro de Promissão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 13/08/2018 17:13

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 13 de Agosto de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**

Classe - Assunto: **Execução de Alimentos**

2ª Vara Judicial de Promissão

MM^a. Juíza:

Nada a opor aos pedidos de fls.115/117.

Promissão, 14 de agosto de 2018.

Eliana Komesu Lima

Promotora de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **EURICO CARLOS MORETÃO, CPF 110.651.998-13**

Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Considerando que a execução deve se orientar pelo meio menos gravoso em relação ao devedor e em atendimento aos princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo, bem como em obediência à ordem prevista no artigo 835, do CPC, por primeiro, determino o **imediate bloqueio de valores, via BacenJud**, em relação ao(s) executado(s) **Eurico Carlos Moretão**, o(s) qual(is) fora(m) devidamente citado(s), conforme planilha apresentada.

Ao servidor responsável para a minuta. Após, voltem-me para protocolamento.

Se o bloqueio for positivo, a serventia deverá providenciar a transferência dos valores, convertendo-se em penhora, independentemente da lavratura de termo.

Caso o valor encontrado seja ínfimo, desde já determino o seu desbloqueio, bem como caso haja excesso de penhora fica determinado o desbloqueio de valores excedentes.

Tornado indisponíveis os ativos financeiros da parte executada, esta será intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelece o artigo 854, § 3º, do CPC, observando-se que considerar-se-á realizada a intimação quando a parte executada houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao Juízo.

Com a manifestação, tornem os autos conclusos.

Se não apresentada manifestação, expeça-se mandado de levantamento em benefício do exequente, aguardando-se por mais dois dias em observância ao Provimento 68/2018 do CNJ.

Se a pesquisa resultar negativa, ficam desde logo deferido as pesquisas junto aos sistemas Renajud, Infojud e Arisp.

Int.

Promissao, 23 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

| | | |
|---|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.PTRAVALON terça-feira, 28/08/2018 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores


| | |
|---|--|
| Número do Processo: | 0000273-89.2017 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 24523 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSÃO |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Laerte Vieira e outros |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Dados do bloqueio

| Relação dos Réus/Executados | Relação de Valores a Bloquear | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta) |
|--|-------------------------------|---|
| 110.651.998-13 : EURICO CARLOS MORETAO | 29.125,61 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|--|
| Dados do bloqueio | |
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i> |
| Número do Protocolo: | 20180005683128 |
| Número do Processo: | 0000273-89.2017 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 24523 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PROMISSÃO |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Laerte Vieira e outros |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| | |
|---|--|
| Relação de réus/executados | |
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. | |

| - | 110.651.998-13 - EURICO CARLOS MORETÃO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|--|---|---|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 30/08/2018 19:36 | Bloq. Valor | Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini | 29.125,61 | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00 | 03/09/2018 00:16 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

| | |
|--|--|
| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">-</div> <div style="border: 1px solid gray; width: 100%; height: 15px; margin-top: 2px;"></div> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <div style="border: 1px solid gray; width: 100%; height: 15px;"></div> |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Laerte Vieira e outros |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | |
| Tipo de Crédito Judicial: | <div style="border: 1px solid gray; padding: 2px;">-</div> |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA FORTUNATA SILVA PERENHA PINHEL, liberado nos autos em 04/09/2018 às 15:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 1A93FCC.

Código de Depósito Judicial:

-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA RIO GRANDE, 730, ., CENTRO - CEP 16370-000, FONE:

(14) 3541-1000, PROMISSAO-SP - E-MAIL:

PROMISSAO2@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: Laerte Vieira e outros
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que nos termos do Artigo 203, § 4º do CPC, Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1.307/2007, pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado:

Publique-se o despacho de fls. 122. Ainda, tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse.

NADA MAIS. Promissao, 14 de setembro de 2018. Eu, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1143/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Publique-se o despacho de fls. 122. Ainda, tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Do que dou fé.
Promissao, 25 de setembro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros, já qualificados nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento às fls. retro, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado negativo da pesquisa junto ao sistema BACENJUD, o peticionário aguarda o exaurimento do r. despacho de fls. 122 **“(…) Se a pesquisa resultar negativa, ficam desde logo deferido as pesquisas junto aos sistemas Renajud, Infojud e Arisp”**.

Por derradeiro, requer o cumprimento do requerimento supra, antes de qualquer intimação através da imprensa oficial ou de qualquer outra medida, com o escopo de evitar que o executado tome, antecipadamente, ciência do ato e frustre a medida.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2018.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
OAB/SP 372.455

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1143/2018, foi disponibilizado na página 3845 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Publique-se o despacho de fls. 122. Ainda, tendo em vista o(s) resultado(s) negativo(s) da(s) pesquisa(s) junto ao sistema BACENJUD, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Promissão, 26 de setembro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Encaminhem-se os autos para pesquisa junto aos sistemas Renajud, Infojud e Arisp, conforme já determinado a fls. 122.

Nada Mais. Promissao, 27 de setembro de 2018. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



Seja bem vindo,

Sair

MARIA FORTUNATA SILVA PERENHA PINHEL
09:39

TJSP

02/10/2018 • 12h 06' 22" •

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

| | | | |
|--|----------------------|--|--|
| Placa | Chassi | CPF/CNPJ | Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text" value="11065199813"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/> | | | |

Lista de Veículos - Total: 2

| <input type="checkbox"/> | Placa | Placa Pré-Mercosul | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|--------------------|----|-----------------------|----------------|------------|-----------------------|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | FWA0280 | | SP | R/FEDERAL JET | 2015 | 2015 | EURICO CARLOS MORETAO | Não | |
| <input type="checkbox"/> | DPU4536 | | SP | HONDA/CG 150 TITAN KS | 2006 | 2007 | EURICO CARLOS MORETAO | Não | |

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 11065199813

Data/Hora: 02/10/2018 12:09:25

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2017

NI Pesquisado: 11065199813

Data/Hora: 02/10/2018 12:10:05

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2016

NI Pesquisado: 11065199813

Data/Hora: 02/10/2018 12:10:26

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2015

NI Pesquisado: 11065199813

Data/Hora: 02/10/2018 12:10:45

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2014

NI Pesquisado: 11065199813

Data/Hora: 02/10/2018 12:11:07

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1220/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Encaminhem-se os autos para pesquisa junto aos sistemas Renajud, Infojud e Arisp, conforme já determinado a fls. 122."

Do que dou fé.
Promissao, 9 de outubro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1220/2018, foi disponibilizado na página 3622 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2018 - Nsa Sra Aparecida- Padroeira - Prorrogação

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Encaminhem-se os autos para pesquisa junto aos sistemas Renajud, Infojud e Arisp, conforme já determinado a fls. 122."

Promissão, 10 de outubro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

2A VARA
Central
PROMISSAO
São Paulo

USUÁRIO: PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 11065199813

NÃO FORAM LOCALIZADAS OCORRÊNCIAS, VISUALIZE OS CARTÓRIOS PESQUISADOS MAIS ABAIXO OU NO BOTÃO 'VOLTAR' PARA EFETUAR NOVA PESQUISA.

- Pesquisou e foram encontradas ocorrências no cartório (base atualizada).
- Pesquisou na base de dados desatualizada e foram encontradas ocorrências no cartório.
- Pesquisou na base de dados desatualizada e não foram encontradas ocorrências no cartório.
- Não pesquisou (o servidor está indisponível no momento).

- Não foram encontradas ocorrências em 316 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

[Selecionar Tudo](#)[Prosseguir](#)[Voltar](#)[Imprimir](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA RIO GRANDE, 730, ., CENTRO - CEP 16370-000, FONE:

(14) 3541-1000, PROMISSAO-SP - E-MAIL:

PROMISSAO2@TJSP.JUS.BR

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: Laerte Vieira e outros
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que nos termos do Artigo 203, § 4º do CPC, Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG n°. 1.307/2007, pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado:

Tendo em vista as informações obtidas junto aos sistemas RENAJUD/INFOJUD/ARISP, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse.

NADA MAIS. Promissao, 22 de outubro de 2018. Eu, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1342/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista as informações obtidas junto aos sistemas RENAJUD/INFOJUD/ARISP, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Do que dou fé.
Promissao, 5 de novembro de 2018.

Cinthia Giaretta Verona

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1342/2018, foi disponibilizado na página 3829 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista as informações obtidas junto aos sistemas RENAJUD/INFOJUD/ARISP, ao autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse."

Promissão, 6 de novembro de 2018.

Cinthia Giaretta Verona
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros,
já qualificados nos autos, vêm, através de seu advogado, à presença de Vossa
Excelência manifestar-se e requerer o quanto segue:

I – INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTE – MEDIDA COERCITIVA

Tendo em vista que até o presente momento não houve o pagamento voluntário do débito, requer a inclusão do nome do executado nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do artigo 782 § 3º do Código de Processo Civil.

Vejamos:

Art. 782. Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.

(...)

§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastro de inadimplentes.

Assim, requer a inclusão do nome do executado nos órgãos de proteção ao crédito por meio de SERASAJUD.

II – BLOQUEIO DE BENS MÓVEIS

Consta nos autos que o pedido de BACENJUD restou infrutífero, assim **requer-se o bloqueio de bens do executado através do Sistema on-line de Restrição Judicial de Veículos (RENAJUD)**, com fulcro no *caput* do artigo 6º do REGULAMENTO RENAJUD, que dispõe:

“Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento de

circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacionais (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM”.

Ademais, o artigo 7º do mesmo instrumento regulamenta que a restrição junto ao registro de sistema RENAJUD, impede a mudança de propriedade dos veículos senão vejamos:

Art. 7º A restrição de transferência impede o registro da mudança da propriedade do veículo do sistema RENAVAM.

Diante do exposto, requer que seja efetivada a restrição dos veículos (fls. 131), na forma do art. 7º do RENAJUD.

III – BLOQUEIO DE BENS IMÓVEIS

Os exequentes poderá obter a certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, consoante o artigo 828 do Código de Processo Civil, senão vejamos:

“Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade”.

Consta nos autos (fls. 69/70) matrícula nº 3.733 do Lote 05, da Quadra G, do loteamento Vila Operária, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão.

Assim, requer a emissão de certidão comprobatória da presente execução, bem como o pronunciamento judicial decorrente do presente processo.

Ainda, nos termos do inciso VII do art. 524 e art. 844, do Código de Processo Civil, por auto ou termo de penhora, a penhora do imóvel constante na Matrícula 3.733 obtida junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Promissão, já pleiteada e informada às fls. 59, 69, 70 e dos autos.

IV – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, em atendimento a r. certidão de publicação fls. 142, publicada no DJE em 05/11/2018, vêm os Exequentes, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- a)** a inclusão do nome do executado nos órgãos de proteção ao crédito por meio do SERASAJUD;
- b)** seja efetivada a restrição dos veículos (fls. 131), na forma do art. 7º do RENAJUD;
- c)** emissão de certidão comprobatória da presente execução, bem como o pronunciamento judicial decorrente do presente processo;
- d)** seja dado o prosseguimento nos presentes autos, com a realização da penhora e a avaliação do imóvel e suas acessões, sobre o qual recai a dívida, descrito e individualizado como Lote 05, da Quadra G, do loteamento Vila Operária, conforme matrícula 3.733 fls. 69/70.
- e)** após a realização da constrição requerida no item anterior, requer seja os Exequentes intimados a se manifestar no presente autos sobre o prosseguimento deste com os atos expropriatórios;
- f)** a nomeação do próprio Executado, como fiel depositário;
- g)** os Exequentes deixam de juntar as guias de diligência de oficial de justiça, para a realização dos atos de penhora e intimação, tendo em vista serem beneficiários de justiça gratuita.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 07 de novembro de 2018.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
OAB/SP 372.455

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Promissao, 12 de novembro de 2018.

Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIFICA-SE que em 12/11/2018 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Promissao, (SP), 12 de novembro de 2018



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROMISSÃO

Autos n. 0000273-89.2017.8.26.0484

2ª Vara Judicial de Promissão

MM^a. JUÍZA:

Nada a opor aos pedidos de fls.143/145.

Promissão, 14 de novembro de 2018.

ELIANA KOMESU LIMA

2ª Promotora de Justiça de Promissão

Dryelle Irena Pereira de Santana

Estagiária do Ministério Público



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0000273-89.2017.8.26.0484

Foro: Foro de Promissão

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 14/11/2018 15:52

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Promissao, 14 de Novembro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Juiz(a) de Direito: **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**

Vistos.

Antes da análise da petição de fls. 143/145, intime-se a parte autora para que apresente, em 30 (trinta) dias, a planilha atualizada de débitos.

Após, voltem-me.

Int.

Promissao, 26 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1441/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Antes da análise da petição de fls. 143/145, intime-se a parte autora para que apresente, em 30 (trinta) dias, a planilha atualizada de débitos. Após, voltem-me. Int."

Do que dou fé.
Promissao, 4 de dezembro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1441/2018, foi disponibilizado na página 3644 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes da análise da petição de fls. 143/145, intime-se a parte autora para que apresente, em 30 (trinta) dias, a planilha atualizada de débitos. Após, voltem-me. Int."

Promissão, 5 de dezembro de 2018.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP**

Processo nº 0000273-89.2017.8.26.0484

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES

LEITE e outros, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao r. despacho de fls. retro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a planilha atualizada de débitos que segue anexo.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Barueri/SP, 05 de Fevereiro de 2.019.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

OAB/SP 372.455

[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: janeiro/2019****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Juros compensatórios legais****Juros moratórios legais****Acréscimo de 10,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 10,00%.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS LEGAIS | JUROS MORATÓRIOS LEGAIS | MULTA 10,00% | TOTAL |
|------|-----------|------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| 1 | | 30/11/2016 | 15.945,00 | 16.868,80 | 4.386,81 | 5.527,62 | 2.678,32 | 29.461,55 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 29.461,55 |
| | | | Honorários advocatícios (10,00%) | (+) | | | | R\$ 2.946,16 |
| | | | | Sub-Total | | | | R\$ 2.946,16 |
| | | | | TOTAL GERAL | | | | R\$ 32.407,71 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, . - Centro
 CEP: 16370-000 - Promissao - SP
 Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Fls. 154: considerando a planilha atualizada (fls.154) e os bens informados na pesquisa junto ao sistema Renajud (fls.131) e o imóvel (fls.69/70), intime-se o exequente para que especifique qual bem pretende penhorar, a fim de se evitar o excesso de penhora.

No mais, expeça-se, oficiem-se ao Serasa e SPC, para inscrição do nome da executada no cadastro de inadimplentes.

Int.

Promissao, 14 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissão-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

| |
|---------------|
| OFÍCIO |
|---------------|

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Promissão, 19 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, em curso perante este Juízo e Cartório Judicial, determino a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de INCLUIR o nome do(a) **Executado: EURICO CARLOS MORETÃO**, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, com endereço à Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado, CEP 16370-000, Promissão - SP, do banco de dados desse órgão, exclusivamente no que se refere ao objeto da ação que ora se discutiu, **Cumprimento de Sentença – Rescisão/Resolução** no valor de **R\$ 32.407,71** (trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até fevereiro/2019, sendo credora Eva Domingues, RG 23.494.707-X, CPF 095.004.818-63, nos termos do Art. 782 §3º, do CPC.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (promissao2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para apresentar meus respeitosos cumprimentos.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a).** Sandro Nogueira de Barros Leite

| |
|---|
| DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA |
|---|

AO(À) DIRETOR(A) DA
SERASA - CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
 Rua Rio Branco, nº 5-38 – 3º Andar – Sala 33 - CEP 17010-190
BAURU/ SP


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissão-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
OFÍCIO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Promissão, 19 de fevereiro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

elo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, em curso perante este Juízo e Cartório Judicial, determino a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de INCLUIR o nome do(a) **Executado: EURICO CARLOS MORETÃO**, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, com endereço à Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado, CEP 16370-000, Promissão - SP, do banco de dados desse órgão, exclusivamente no que se refere ao objeto da ação que ora se discutiu, **Cumprimento de Sentença – Rescisão/Resolução** no valor de **R\$ 32.407,71** (trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até fevereiro/2019, sendo credora Eva Domingues, RG 23.494.707-X, CPF 095.004.818-63, nos termos do Art. 782 §3º, do CPC.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (promissao2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para apresentar meus respeitosos cumprimentos.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Sandro Nogueira de Barros Leite**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ILMO. SR.


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL







RUA DANTE ROCCHI, Nº 18

PROMISSÃO/SP

Seu acesso expira em **20 minutos**

[Início](#) > Cadastro de Ofícios

 [Adicionar aos favoritos](#)

-  Cadastrar Ofício
-  Buscar Ofícios
-  Acompanhar Atendimento
-  Magistrados
-  Gestão de Afastamento
-  Solic. Respondidas



CADASTRO DE OFÍCIOS

Número da Solicitação: 745710/2019

Prazo de Atendimento da Solicitação:

- 24 Horas
 48 Horas
 72 Horas
 120 Horas

Número Único do Processo

0000273-89.2017.8.26.0484  

DADOS DO PROCESSO

Nome do Juiz

PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA

Criado Por:

PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA

Foro

Foro de Promissão ▼

Vara

2 VARA JUDICIAL ▼

Comarca

PROMISSAO

UF

SP

Número do Contrato

Tipo de Ação

Cumprimento de sentença ▼

Autor/Exequente

LAERTE VIEIRA e outros

Réu/Executado

EURICO CARLOS MORETÃO

[Incluir Ofício](#) [Adicionar Titular da Ordem](#)

DESCRIÇÃO DA ORDEM

restam 2500 caracteres

[Anexar Ofício PDF](#)

LISTA DE TITULARES DA ORDEM

| Tipo Pessoa | Documento | Nome Titular Ordem | Exclusão |
|-------------|----------------|-----------------------|---|
| Física | 110.651.998-13 | EURICO CARLOS MORETÃO |  |

LISTA DE ARQUIVOS

[273-89](#) [Excluir](#)

[Concluir](#) [Cancelar](#)

Seu IP é 201.63.58.203

2019 Serasa Experian . Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA, liberado nos autos em 27/02/2019 às 15:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 24AA801.



São Carlos, 01 de março de 2019

APJUR 73278/2019

Foro de Promissão
Vara: 2 VARA JUDICIAL

Processo: 00002738920178260484

Ofício: 745710/2019

Parte(s): EURICO CARLOS MORETAO - CPF 110.651.998-13

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

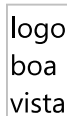
Protocolo No. 190228-000116

Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>

Qui, 28/02/2019 09:25

Para: PROMISSAO - 2 OFICIO JUDICIAL <promissao2@tjsp.jus.br>

Cc: associacaospc@uol.com.br <associacaospc@uol.com.br>



logo
boa
vista

São Paulo, 28/02/2019

Ofício: nº.

Processo: nº. 0000273-89.2017.8.26.0484

Requerente: LAERTE VIEIRA E OUTROS

Requerido: 11065199813

Meritíssimo (a) Juiz (a)

Em resposta a determinação de Vossa Excelência contida no ofício acima mencionado, a Boa Vista Serviços SCPC vem, respeitosamente:

- Informar que cumprimos com a determinação judicial, no sentido de:

(x) Incluir o débito nos termos do ofício mencionado.

() Incluir alerta de interdição na base de dados.

- Informar que não é possível acatar a determinação judicial, tendo em vista que:

() O débito discutido encontra-se prescrito, ultrapassando o período de 5 (cinco) anos estabelecido pela legislação/regulamento em vigor.

() Não é possível efetuar a inclusão no documento solicitado, tendo em vista a determinação judicial no processo número: .

- Solicitar:

() Informe o CPF do devedor, Endereço completo com CEP, Valor do Débito e Data do Débito a ser considerada.

Sendo só o que ensejava para o momento, subscrevemo-nos

Respeitosamente

SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 - 11º ao 15º andar - Torre Sul - Barueri | CEP: 06460-000

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

OFÍCIO Nº 745710/2019 RESPONDIDO PELA SERASA EXPERIAN.

monitore@serasa.com.br

Sex, 01/03/2019 09:16

Para: PROMISSAO - 2 OFICIO JUDICIAL <promissao2@tjsp.jus.br>

Prezados, O Ofício Nº 745710/2019, Processo Nº 00002738920178260484 Vara 2 VARA JUDICIAL foi respondido pela Serasa Experian, favor acessar a aplicação SerasaJudicial para ver a resposta.

Esta é uma mensagem automática do sistema. Não é necessário responder.

PROCESSO Nº 0000273-89.2017.8.26.0484

associacaospc <associacaospc@uol.com.br>

Ter, 26/02/2019 16:15

Para: PROMISSAO - 2 OFICIO JUDICIAL <promissao2@tjsp.jus.br>

 1 anexos (561 KB)

10-2019.pdf;

Boa tarde,

Segue em anexo ofício resposta referente ao processo Nº 0000273-89.2017.8.26.0484.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Júlia Macedo.



Associação Comercial e Empresarial de Promissão
Rua Dante Rocchi, 18 – centro
CNPJ: 44.558.385/0001-82

Promissão/ SP, 25 de Fevereiro de 2019.

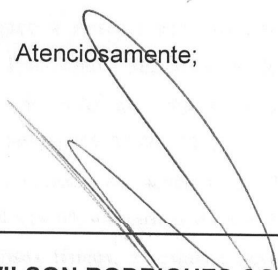
SCPC 10/2019

MERITÍSSIMO JUÍZ.

Em atenção ao ofício ref. nº0000273-89.2017.8.26.0484, Classe - Assunto: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RESCISÃO/ RESOLUÇÃO, da 2ª VARA DA COMARCA DE PROMISSÃO de 19 de Fevereiro de 2019, referente à ação movida por LAERTE VIEIRA E OUTROS em nome de EURICO CARLOS MARETÃO informamos que já encaminhamos o ofício para área de documentação e atendimento do Judiciário da BOA VISTA SERVIÇOS, que tomará as devidas providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

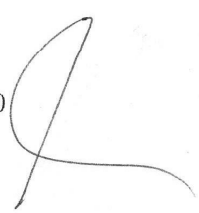
Atenciosamente;



WILSON RODRIGUES COUTINHO
Presidente ACEP / SCPC

EXMO. DR.
SANDRO NOGUEIRA DE BARROS LEITE
JUÍZ DE DIREITO.

Rua Dante Rocchi, 18 – centro – Promissão/SP – CEP: 16370-000
Telefone/Fax: (14) 3541-1188
E-mail: associacaospc@uol.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO DE SOUZA, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 24E40FF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: considerando a planilha atualizada (fls.154) e os bens informados na pesquisa junto ao sistema Renajud (fls.131) e o imóvel (fls.69/70), intime-se o exequente para que especifique qual bem pretende penhorar, a fim de se evitar o excesso de penhora. No mais, expeça-se, oficiem-se ao Serasa e SPC, para inscrição do nome da executada no cadastro de inadimplentes. Int."

Do que dou fé.
Promissão, 12 de março de 2019.

GUILHERME BARBOSA ZANIN JUAREZ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2019, foi disponibilizado na página 3769 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: considerando a planilha atualizada (fls.154) e os bens informados na pesquisa junto ao sistema Renajud (fls.131) e o imóvel (fls.69/70), intime-se o exequente para que especifique qual bem pretende penhorar, a fim de se evitar o excesso de penhora. No mais, expeça-se, oficiem-se ao Serasa e SPC, para inscrição do nome da executada no cadastro de inadimplentes. Int."

Promissão, 20 de março de 2019.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário



SANTOS & OLIVEIRA
Advocacia e Consultoria Jurídica

fls. 167

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros, exequentes, devidamente qualificados no processo supracitado, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, que move em face de **EURICO CARLOS MORETÃO**, em trâmite neste MM. Juízo, em atendimento ao r. despacho de fls. 155, vem a presença de Vossa Excelência, especificar que pretende a penhora do bem imóvel informado às fls. 69/70.

Termos em que,
Pede deferimento.

Barueri/SP, 01 de abril de 2.019.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
OAB/SP 372.455

ADALBERTO ALEXANDRE SANTOS
OAB/SP 356.268



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO - 2ª VARA JUDICIAL
Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução
Herdeiro: Laerte Vieira e outros
Executado: Eurico Carlos Moretão

Juiz(a) de Direito: Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Aos exequentes para que apresentem a certidão de matrícula do imóvel nº 3.733 atualizada, uma vez que aquela de fls. 69/70 data de 24/11/2017. Com a apresentação voltem-me os autos.

Int.

Promissao, 21 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0592/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Aos exequentes para que apresentem a certidão de matrícula do imóvel nº 3.733 atualizada, uma vez que aquela de fls. 69/70 data de 24/11/2017. Com a apresentação voltem-me os autos. Int."

Do que dou fé.
Promissão, 11 de junho de 2019.

Guilherme Sales Bernardinelli

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2019, foi disponibilizado na página 3673 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aos exequentes para que apresentem a certidão de matrícula do imóvel nº 3.733 atualizada, uma vez que aquela de fls. 69/70 data de 24/11/2017. Com a apresentação voltem-me os autos. Int."

Promissão, 12 de junho de 2019.

Guilherme Sales Bernardinelli
Chefe de Seção Judiciário



SANTOS & OLIVEIRA
Advocacia e Consultoria Jurídica

**AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PROMISSÃO/SP**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros,
já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao r. despacho de fls. 168, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a certidão atualizada de matrícula do imóvel.

Nesses termos,
Pede deferimento.

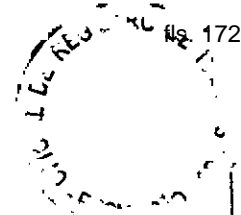
Jandira/SP, 30 de maio de 2.019.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA
OAB/SP 372.455

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PROMISSÃO - ESTADO DE SÃO PAULO**

José Santana Dantas Pereira

Oficial Interino



| | | |
|---|---|---|
| MATRÍCULA 3.733 F. 1 | REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 | MATRÍCULA 3.733 P. 1 Promissão, 20 de setembro de 1984.- Oficial: <u>[Assinatura]</u> |
| | Distrito <u>Promissão</u> Município <u>Promissão</u> | Urbano (X) C. P. M. <u>4.012-6</u> Rural () Inca |
| Localização <u>Avenida "A" - Q. G - nº 05 - Vila Operária nº 02</u> | | |
| Imóvel Uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade a Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 287,50 metros quadrados de área, com frontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e, pelos fundos com o lote nº 15. O referido imóvel fica do lado ímpar, descendo a referida Avenida A. (T.A. 6.870 e 8.503). PROPRIETÁRIOS: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, situada nesta cidade à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, CUC-MF 44.558.856/0001-52 O Oficial, <u>[Assinatura]</u> | | |
| ANOTAÇÕES: - | | |
| R1-M.3.733 - Por Escritura pública de Venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Offícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, a proprietária acima qualificada, vendeu a LUIZ ANTONIO MORETTO; EURICO CARLOS MORETTO; CELSO ENRIQUE MORETTO; CELIA MARIA MORETTO e MICHELA CRISTINA MORETTO, brasileiros, menores impúberes, neste ato representado por seu pai e tutor nato, Mário Gouveia Moretto, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, pelo preço de Cr\$27.000,00, o imóvel acima matriculado. (art. 44) Valor atual Cr\$87.748,00. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial, <u>[Assinatura]</u> (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.12.341). | | |
| R2-M.3.733 - Por Escritura pública de venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Offícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, fica instituído o usufruto vitalício em favor de MÁRIO GOUVEIA MORETTO e S/Mr. DIRCE PEDHOSO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, sobre o imóvel acima matriculado, enquanto vivos e forem, sendo que por morte de um, o usufruto passará ao cônjuge sobrevivente. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial, <u>[Assinatura]</u> (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.12.341). | | |
| (continua no verso) | | |

MATRÍCULA 3.733

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial Interino: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO

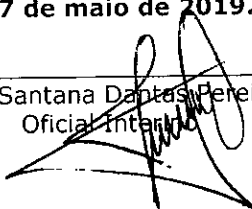
COMARCA DE PROMISSÃO

Estado de São Paulo

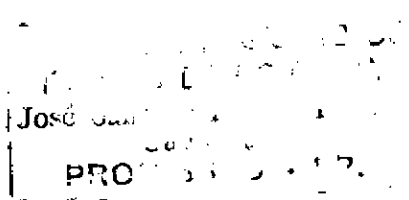
Este documento foi registrado em 20/09/2019 às 09:48, sob o número WPMO19700128393. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 2820A2A24.

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº 3733**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. **Promissão-SP, 27 de maio de 2019.**

 José Santana Dantas Pereira
 Oficial Inteiro



| | | |
|-----------------|-----|-------|
| Ao Oficial....: | R\$ | 31,68 |
| Ao Estado....: | R\$ | 9,00 |
| Ao IPESP....: | R\$ | 6,16 |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 1,67 |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 2,17 |
| Ao Município.: | R\$ | 1,58 |
| Ao Min.Púb....: | R\$ | 1,52 |
| Total.....: | R\$ | 53,78 |



Pedido de certidão nº: 16511

Controle:



27723

Página: 0002/0002



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
 1209313C3000000000470401M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL

DECISÃO

Processo nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução
 Herdeiro: Laerte Vieira
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CONCLUSÃO

No dia 22/08/2019 faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca de PROMISSÃO-SP. Eu, Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, M316243, subscrevo.

Vistos.

Diante da apresentação da matrícula (fls. 172/173), determino a penhora da parte ideal pertencente ao executado EURICO CARLOS MORETÃO, correspondente a 1/5 (um quinto) do imóvel, nos termos do artigo 845, parágrafo 1º, do CPC. Devendo todas as partes observarem que o bem está gravado com usufruto (fls. 172 – R-2)

Lavre-se o termo.

Nomeio depositário do bem penhorado o executado. Intimando-se-o da nomeação.

Após as providências acima, proceda a averbação através do sistema Arisp.

Intime-se.

Promissao, 22 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI Nº
 11419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0896/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Diante da apresentação da matrícula (fls. 172/173), determino a penhora da parte ideal pertencente ao executado EURICO CARLOS MORETÃO, correspondente a 1/5 (um quinto) do imóvel, nos termos do artigo 845, parágrafo 1º, do CPC. Devendo todas as partes observarem que o bem está gravado com usufruto (fls. 172 - R-2) Lavre-se o termo. Nomeio depositário do bem penhorado o executado. Intimando-se-o da nomeação. Após as providências acima, proceda a averbação através do sistema Arisp. Intime-se."

Do que dou fé.
Promissao, 4 de setembro de 2019.

Luiza Andressa Bastos de Avila

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0896/2019, foi disponibilizado na página 4130 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Diante da apresentação da matrícula (fls. 172/173), determino a penhora da parte ideal pertencente ao executado EURICO CARLOS MORETÃO, correspondente a 1/5 (um quinto) do imóvel, nos termos do artigo 845, parágrafo 1º, do CPC. Devendo todas as partes observarem que o bem está gravado com usufruto (fls. 172 - R-2) Lavre-se o termo. Nomeio depositário do bem penhorado o executado. Intimando-se-o da nomeação. Após as providências acima, proceda a averbação através do sistema Arisp. Intime-se."

Promissão, 5 de setembro de 2019.

Luiza Andressa Bastos de Avila
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
 3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Em Promissao, aos 18 de setembro de 2019, no Cartório da 2ª Vara Judicial, do Foro de Promissão, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"parte ideal, correspondente a 1/5 (um quinto) do bem pertencente ao executado Eurico Carlos Moretão, uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade à Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 287,50 metros quadrados de área, confrontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e pelos fundos com o lote nº 15, objeto da matrícula nº 3.733"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Eurico Carlos Moretão, CPF nº 110.651.998-13, RG nº 21960173. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

| | |
|-----------------------|-------------------------------------|
| Data da solicitação: | 24/10/2019 |
| Solicitante: | PAULO SERGIO GARCIA DE SOUZA |
| Nº do Processo: | 00002738920178260484 |
| Natureza da Execução: | Execução Civil |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Protocolo | Cartório |
| PH000294060 | Promissão - 01º Cartório |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Promissao, 29 de outubro de 2019. Eu, ____, Marcela Mercí Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

2A VARA
Central
PROMISSAO
São Paulo

Protocolo
 PH000294060

Tipo de Solicitação
 Pedido Penhora

Data de Solicitação
 24/10/2019

Status
 Respondido

Cartório
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
 DE PROMISSÃO - SP

Nº Processo
 00002738920178260484

Número da Prenotação
 52744

Data da Prenotação
 25/10/2019

Vencimento da Prenotação
 23/11/2019

Resposta

Positivo, conforme certidão da matrícula 3733.

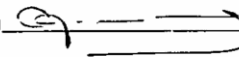
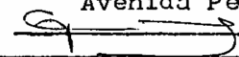
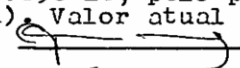
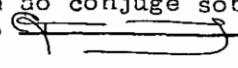
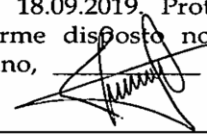
Matrículas Associadas:

| Documento | Matrícula | Averbado | Download | Visualizar |
|----------------|-----------|-------------------------------------|---------------------|---|
| 110.651.998-13 | 3733 | <input checked="" type="checkbox"/> | P7S |  |

[Exigências](#)

[Certidão/Mandado](#)

[Voltar](#)

| | | |
|--|---|---|
| MATRÍCULA 3.733 | REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 | MATRÍCULA 3.733 F. 1 Promissão, 20 de setembro de 1984.- Oficial  |
| | Distrito Promissão Município Promissão | Urbano (X) C. P. M. 4.012-6 Rural () Inca |
| Localização Avenida "A" - Q. G - nº 05 - Vila Operária nº 02 | | |
| Imóvel Uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade à Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros ditos da frente aos fundos, ou sejam 287,50 metros quadrados de área, com frontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e, pelos fundos com o lote nº 15. O referido imóvel fica do lado ímpar, descendo a referida Avenida A. (T.A. 6.870 e 8.503). PROPRIETÁRIOS:-PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, situada nesta cidade à Avenida Pedro de Toledo, nº 386, CGC-MF 44.558.856/0001-52 O Oficial,  | | |
| ANOTAÇÕES:- | | |
| R1-M.3.733 - Por Escritura pública de Venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Ofícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, a proprietária acima qualificada, vendeu a LUIZ ANTONIO MORETÃO; EURICO CARLOS MORETÃO; CELSO ENRIQUE MORETÃO; CÉLIA MARIA MORETÃO e MICHELA CRISTINA MORETÃO, brasileiros, menores impúberes, neste ato representado por seu pai e tutor nato, Mário Gouveia Moretão, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, pelo preço de Cr\$27.000,00, o imóvel acima matriculado. (art. 44). Valor atual Cr\$87.748,00. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial,  (Gilson Luiz Monteiro - de Mello). (p.12.341). | | |
| R2-M.3.733 - Por Escritura pública de venda e compra lavrada no primeiro cartório de Notas e Ofícios de Justiça local, Alvaro Elpídio Gonçalves - Salvador, em 04 de outubro de 1982, no livro 67, as fls. 135, fica instituído o usufruto vitalício em favor de MÁRIO GOUVEIA MORETÃO e S/Mr. DIRCE PEDROSO, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF-MF 559.460.898-20, sobre o imóvel acima matriculado, enquanto vivos e forem, sendo que por morte de um, o usufruto passará ao cônjuge sobrevivente. Promissão, 20 de setembro de 1984. O Oficial,  (Gilson Luiz Monteiro de Mello). (p.12.341). | | |
| AV.3-M.3.733 - Por Certidão de Penhora emitido em 24.10.2019 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Promissão - Foro Central - 2ª Vara - natureza do processo, execução civil - número de ordem 00002738920178260484 - exequente, Laerte Vieira, CPF 130.970.858-40 - executado, Eurico Carlos Moretão, CPF 110.651.998-13, a parte ideal correspondente a 20,0% (vinte por cento) do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado acima mencionado, foi PENHORADA a favor da exequente também já mencionado, tendo o valor da dívida, a importância de R\$29.125,61. Data do auto ou termo, 18.09.2019. Protocolo penhora online PH000294060. Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC. Promissão, 26 de dezembro de 2019. O Oficial Interino,  (José Santana Dantas Pereira). (p.52.929) Justiça gratuita.- | | |

MATRÍCULA 3.733

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino: GILSON LUIZ MONTEIRO DE MELLO

COMARCA DE PROMISSÃO
Estado de São Paulo

(continua no verso)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº 3733**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, nada mais consta com referência a alienações de constituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão. **Promissão-SP, 26 de dezembro de 2019.**

José Santana Dantas Pereira
Oficial Interino

| | | |
|-----------------|-----|-------|
| Ao Oficial....: | R\$ | 31,68 |
| Ao Estado....: | R\$ | 9,00 |
| Ao IPESP.....: | R\$ | 6,16 |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 1,67 |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 2,17 |
| Ao Município.: | R\$ | 1,58 |
| Ao Min.Púb....: | R\$ | 1,52 |
| Total.....: | R\$ | 53,78 |

Certidão de ato praticado protocolo nº: 52929

Controle:



31350

Página: 0002/0002



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1209313C3000000001043319C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Publique-se o ato ordinatório de fls. 179 de seguinte teor:
"Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Nada Mais. Promissao, 15 de janeiro de 2020. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0131/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Publique-se o ato ordinatório de fls. 179 de seguinte teor: "Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.""

Do que dou fé.
Promissao, 4 de fevereiro de 2020.

Luiza Andressa Bastos de Avila

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0131/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Promissão, 4 de fevereiro de 2020.

Luiza Andressa Bastos de Avila

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2020, foi disponibilizado na página 4234 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Publique-se o ato ordinatório de fls. 179 de seguinte teor: "Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.""

Promissão, 5 de fevereiro de 2020.

Luiza Andressa Bastos de Avila
Assistente Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2020, foi disponibilizado na página 4234 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a averbação da penhora (fls. 178), manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Promissão, 5 de fevereiro de 2020.

Luiza Andressa Bastos de Avila
Assistente Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Promissão

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0000273-89.2017.8.26.0484
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: Laerte Vieira e outros
 Executado: Eurico Carlos Moretão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu "in albis" o prazo e o (a) requerente não cumpriu o determinado às fls.183, apesar de devidamente intimado(a) na pessoa de seu(ua) procurador(a). Nada Mais. Promissao, 11 de março de 2020. Eu, ____, Cinthia Giaretta Verona, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista a certidão supra informando a inércia do(a) Requerente, intime-se-o(a) pessoalmente, para que, em 5 dias, dê o regular andamento processual, sob pena de extinção/arquivamento (art. 485, § 1º, CPC).

Nada Mais. Promissao, 11 de março de 2020. Eu, ____, Cinthia Giaretta Verona, Chefe de Seção Judiciário.

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE

e outros, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer conforme segue:

Efetuada a penhora e intimado o Executado, transcorreu *in albis* o prazo para oferecimento de embargos.

Isto Posto, requer os Exequentes que se promova mandado de livre avaliação do bem imóvel penhorado, a ser cumprido por Oficial de Justiça, para subsequente arrematação.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Promissão/SP, 20 de março de 2.020.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

OAB/SP 372.455



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO - 2ª VARA JUDICIAL
Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução
Herdeiro: Laerte Vieira e outros
Executado: Eurico Carlos Moretão

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Intime-se o Exequente para que recolha a diligência necessária. Comprovado o recolhimento, expeça-se mandado para avaliação do imóvel, nos termos do artigo 870, do CPC.

Int.

Promissao, 27 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0275/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Exequite para que recolha a diligência necessária. Comprovado o recolhimento, expeça-se mandado para avaliação do imóvel, nos termos do artigo 870, do CPC. Int."

Do que dou fé.
Promissao, 8 de abril de 2020.

Cinthia Giaretta Verona

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0275/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra informando a inércia do(a) Requerente, intime-se-o(a) pessoalmente, para que, em 5 dias, dê o regular andamento processual, sob pena de extinção/arquivamento (art. 485, § 1º, CPC)."

Do que dou fé.
Promissao, 8 de abril de 2020.

Cinthia Giaretta Verona

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2020, foi disponibilizado na página 3159 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista a certidão supra informando a inércia do(a) Requerente, intime-se-o(a) pessoalmente, para que, em 5 dias, dê o regular andamento processual, sob pena de extinção/arquivamento (art. 485, § 1º, CPC)."

Promissão, 13 de abril de 2020.

Cinthia Giaretta Verona
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0275/2020, foi disponibilizado na página 3159 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o Exequente para que recolha a diligência necessária. Comprovado o recolhimento, expeça-se mandado para avaliação do imóvel, nos termos do artigo 870, do CPC. Int."

Promissão, 13 de abril de 2020.

Cinthia Giaretta Verona
Chefe de Seção Judiciário



**AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PROMISSÃO/SP**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, em atendimento ao r. despacho de fls. retro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer conforme segue:

Consta dos autos, que no r. despacho de (fls. 21) foi concedido os benefícios da justiça gratuita aos exequentes.

“[...]Tratando-se de cumprimento estendo os benefícios da justiça gratuita concedido à exequente nos autos principais.[...]”

Motivo pelo qual, deixa de recolher às custas de diligência.

Isto Posto, requer seja expedido mandado de livre avaliação do bem imóvel penhorado, para conseguinte arrematação.



SANTOS & OLIVEIRA
Advocacia e Consultoria Jurídica

fls. 196

Nesses termos,
Pede deferimento.

Promissão/SP, 28 de abril de 2.020.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

OAB/SP 372.455



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO - 2ª VARA JUDICIAL
Telefone: (14) 3541-1000 - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução
Herdeiro: Laerte Vieira e outros
Executado: Eurico Carlos Moretão

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini

Vistos.

Fls. 195/196: Com razão o Exequente.

À Serventia para que aloque a tarja alusiva à justiça gratuita.

Após, cumpra-se o Despacho de fls. 190.

Int.

Promissao, 28 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0381/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 195/196: Com razão o Exequente. À Serventia para que aloque a tarja alusiva à justiça gratuita. Após, cumpra-se o Despacho de fls. 190. Int."

Do que dou fé.
Promissao, 11 de maio de 2020.

GUILHERME BARBOSA ZANIN JUAREZ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2020, foi disponibilizado na página 2856 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 195/196: Com razão o Exequente. À Serventia para que aloque a tarja alusiva à justiça gratuita. Após, cumpra-se o Despacho de fls. 190. Int."

Promissão, 12 de maio de 2020.

Cinthia Giaretta Verona
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
 AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **484.2020/002454-1**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Promissão, Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel consistente em: "**parte ideal, correspondente a 1/5 (um quinto) do bem pertencente ao executado Eurico Carlos Moretão, uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade à Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 287,50 metros quadrados de área, confrontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e pelos fundos com o lote nº 15, objeto da matrícula nº 3.733**"

Executado: **EURICO CARLOS MORETÃO**, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado, CEP 16370-000, Promissao - SP

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Promissao, 10 de junho de 2020. Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Allisson Henrique Guarizo
 Telefone Comercial: (14)35410979

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0000273-89.2017.8.26.0484



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL
AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

48420200024541



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PROMISSÃO
FORO DE PROMISSÃO
2ª VARA JUDICIAL

AVENIDA RIO GRANDE, 730, Promissao-SP - CEP 16370-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 0000273-89.2017.8.26.0484
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução
Herdeiro: Laerte Vieira
Executado: Eurico Carlos Moretão
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 484.2020/002454-1

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Judicial do Foro de Promissão, Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel consistente em: "parte ideal, correspondente a 1/5 (um quinto) do bem pertencente ao executado Eurico Carlos Moretão, uma (1) casa de moradia, construída de C.A., desmembrada de uma área maior, situada nesta cidade à Quadra G, nº 05, Vila Operária nº 02, e seu respectivo terreno que mede 11,50 metros de frente por 25,00 metros da frente aos fundos, ou seja, 287,50 metros quadrados de área, confrontando-se pela frente com a Avenida A; pelo lado direito com a casa nº 06, da Quadra G; pelo lado esquerdo com a casa nº 04, da Quadra G; e pelos fundos com o lote nº 15, objeto da matrícula nº 3.733"

Executado: EURICO CARLOS MORETÃO, CPF 110.651.998-13, RG 21960173, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado, CEP 16370-000, Promissao - SP

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Promissao, 10 de junho de 2020. Maria Fortunata Silva Perenha Pinhel, Supervisor de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Allisson Henrique Guarizo
Telefone Comercial: (14)35410979

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

0000273-89.2017.8.26.0484

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PROMISSÃO****FORO DE PROMISSÃO****2ª VARA JUDICIAL**

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Luis Cavalcante de Almeida (27702)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 484.2020/002454-1, procedi a penhora determinada, conforme auto anexo. Certifico que o bem penhorado(parte ideal, correspondente a 1/5 -um quinto do imóvel) é avaliado em R\$16.000,00(dezesseis mil reais). Certifico que, ato contínuo, dirigi-me á Avenida José Orlando Pereira, nº 1404, Jd. Primavera e, lá estando, INTIMEI EURICO CARLOS MORETÃO da penhora realizada, recebeu cópia do mandado e do respectivo auto e exarou sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé.

Promissao, 21 de outubro de 2020.

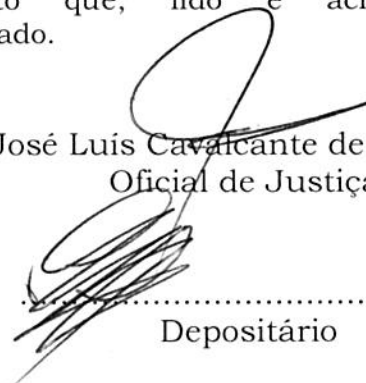
Número de Cotas: 01

Autos nº 0000273-89.2017.8.26.0484 -2ª Vara Judicial local

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de OUTUBRO do ano dois mil e vinte, eu, Oficial de Justiça lotado no Fórum desta comarca de Promissão-SP, infra-assinado, em cumprimento ao mandado nº 484.2020/002454-1, expedido nos autos nº 0000273-89.2017.8.26.0484, 2ª Vara Judicial local que Laerte Vieira move contra Eurico Carlos Moretão, me dirigi ao endereço indicado no mandado, nesta cidade e comarca de Promissão - SP e, lá estando, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** dos seguintes bens: "PARTE IDEAL, CORRESPONDENTE A 1/5(UM QUINTO) DO BEM PERTENCENTE AO EXECUTADO EURICO CARLOS MORETÃO, UMA (1) CASA DE MORADIA, CONSTRUÍDA DE C.A., DESMEMBRADA DE UMA ÁREA MAIOR, SITUADA NESTA CIDADE À QUADRA G, Nº 05, VILA OPERÁRIA Nº 02, E SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 11,50 METROS DE FRENTE POR 25,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS, OU SEJA, 287,50 METROS QUADRADOS DE ÁREA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA A; PELO LADO DIREITO COM A CASA Nº06, DA QUADRA G; PELO LADO ESQUERDO COM A CASA Nº04, DA QUADRA G; E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº15, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.733 DO C.R.I. LOCAL. Feita a penhora, nomeei como fiel **DEPOSITÁRIO** do bem acima descrito o executado EURICO CARLOS MORETÃO, CPF 110.651.998/3, R.G. 21.960.173 residente na RUA IPE PRETO, Nº 272, JD. DOS IPE'S, que aceitou o encargo de depositário e prometeu cumpri-lo bem e fielmente sob a forma e penas da lei, ficando ciente que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Justiça em Bauru/SP,. Nada mais. E, para constar, digitei e imprimi este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

José Luís Cavalcante de Almeida
Oficial de Justiça



.....
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIS CAVALCANTE DE ALMEIDA, liberado nos autos em 23/10/2020 às 15:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000273-89.2017.8.26.0484 e código 36F9004.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)

3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**
 Executado: **Eurico Carlos Moretão**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 204: Diante da realização penhora, intime-se o autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Promissao, 23 de outubro de 2020. Eu, ____, Jose Augusto De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0825/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 204: Diante da realização penhora, intime-se o autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.
Promissao, 18 de novembro de 2020.

Jose Augusto De Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0825/2020, foi disponibilizado na página 3513 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)

Teor do ato: "Fls. 204: Diante da realização penhora, intime-se o autor/exequente para que requeira o que for de seu interesse em termos de prosseguimento."

Promissão, 19 de novembro de 2020.

Maria Gabriela Martinez Rino
Escrevente Técnico Judiciário

AO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PROMISSÃO/SP

*Referente: **Pedido de leilão de bem penhorado.***

Processo n°. **0000273-89.2017.8.26.0484**

PATRICIA APARECIDA DOMINGUES LEITE e outros, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, em atendimento à fls. retro, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento legal no artigo **881 do Código de Processo Civil**, requerer a

DESIGNAÇÃO DE HASTA PÚBLICA,

em razão dos motivos de ordem fática e de direito, abaixo evidenciados.

Em resposta ao despacho próximo passado, o qual destinado a impulsionar esta ação de execução, os Exequentes, com abrigo no **art. 880 do novo CPC**, revela não interessar a adjudicação do bem móvel penhorado.

Destarte, sobremodo à luz do que dispõe o **§ 1º, do art. 881, do NCPC**, requer-se seja designada data para que *seja feito o leilão do bem constrito*.

Pleiteia, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas. (novo **CPC, art. 885**)

Outrossim, pede-se a ciência dada a devida ciência dessa alienação judicial, na forma do que dispõe o **art. 889 do Código de Processo Civil**.

Ademais, consta dos autos que o bem penhorado é avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme certidão do oficial de justiça (fls. 203), embora o valor apurado da dívida seja de R\$ 32.407,71 (trinta e dois mil quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos), conforme planilha de cálculos (fls. 154).

Portanto, os exequentes requerem a penhora e avaliação dos veículos encontrados em pesquisa RENAJUD (fls. 131).

Respeitosamente, pede deferimento.

Promissão/SP, 03 de dezembro de 2.020.

SAMUEL DE PAULA OLIVEIRA

OAB/SP 372.455



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14) 3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n.º: **0000273-89.2017.8.26.0484**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução**
 Herdeiro: **Laerte Vieira e outros**, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado - CEP 16370-000, Promissao-SP
 Pessoa a ser citada: **EURICO CARLOS MORETÃO**, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG 21960173, CPF 110.651.998-13, Assentamento da Fazenda Dandara, Lote 30, s/n, Agrovila Dourado, CEP 16370-000, Promissao - SP

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Aos 27 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao (a) Exmo(a) Sr.(a).Dr(a) Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, MM.(ª) Juiz (íza) de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Promissão-SP. Eu, Cinthia Giaretta Verona - Chefe de Seção Judiciário - M363330, digitei e subscrevo.

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** - Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização das praças/leilões, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC.

A 1ª praça/leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PROMISSÃO

FORO DE PROMISSÃO

2ª VARA JUDICIAL

Avenida Rio Grande, 730, ., Centro - CEP 16370-000, Fone: (14)
3541-1000, Promissao-SP - E-mail: promissao2@tjsp.jus.br

As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos dez dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art. 889, V, do CPC).

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Int.

Promissao, 27 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Autos: 1000724-34.2016.8.26.0484

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: documento juntado por equívoco no processo errado. Promissão, 10 de fevereiro de 2021.

Jose Augusto De Souza

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0099/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP) | D.J.E |
| Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP) | D.J.E |
| Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP) | D.J.E |
| Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL - Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização das praças/leilões, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC. A 1ª praça/leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos dez dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art. 889, V, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Do que dou fé.
Promissao, 18 de fevereiro de 2021.

GUILHERME BARBOSA ZANIN JUAREZ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2021, foi disponibilizado na página 3841 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Antonio Cícero Doniani (OAB 238940/SP)
Allisson Henrique Guarizo (OAB 242725/SP)
Samuel de Paula Oliveira (OAB 372455/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL - Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça e devidamente Habilitada neste Juízo, a proceder a realização das praças/leilões, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882, parágrafos 1º e 2º, do CPC. A 1ª praça/leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. As praças/leilões serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-se-o, pessoalmente, por carta registrada; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-se-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório, desde logo, a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias e a cientificação com pelo menos dez dias de antecedência do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução (art. 889, V, do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Int."

Promissão, 19 de fevereiro de 2021.

GUILHERME BARBOSA ZANIN JUAREZ
Escrevente Técnico Judiciário